



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 149/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 149
27/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 192.700,00(Cento e Noventa e Dois Mil Setecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2020	GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES			
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto	60.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			60.500,00
	Total da Unidade R\$			60.500,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, C			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECI			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	2.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			2.200,00
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
	Total da Unidade R\$			32.200,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2060	Manter a Gestão das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	75.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			75.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00
	Total da Unidade R\$			100.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			192.700,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 192.700,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.02.02	GABINETE DO PREFEITO			
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1500	Recursos não vinculados de Imposto	25.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2007	GERENCIAMENTO DE CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.1.7.1.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSCIO P	1500	Recursos não vinculados de Imposto	107.200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	107.200,00
			Total da Unidade R\$	132.200,00
03.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	60.500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	60.500,00
			Total da Unidade R\$	60.500,00
			Valor Total Anulado R\$	192.700,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 27 de maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 150/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I b, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por excesso de arrecadação:

Conforme se observa no artigo 5°, Inciso I b da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação até o limite de 100% dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64.

Os recursos resultantes do excesso poderão ser verificados no Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela Tendência, os valores foram apurados até a presente data e demonstrativo segue anexo a essa justificativa. Por fim essa suplementação ocorre em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento, baseado na apuração de excesso de arrecadação em algumas fontes.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - Ba, 27 de maio de 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 150
27/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.000,00(Um Mil Reais),
para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.20	SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2029	PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1719 Transferências da Política Nacional /	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
		Total da Unidade R\$	1.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 27 de maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela tendência

Ano: 2024

Mês: Abril

Órgão: (Todos)

Fonte	Previsto	Arrecadado Até o mês	Projetado	Excesso Provável
1500 - Recursos não vinculados de Impostos	304.332.984,50	107.852.709,45	323.558.128,36	19.225.143,86
1500 - Recursos não vinculados de Impostos - Legislativo	304.332.984,50	107.852.709,45	323.558.128,36	19.225.143,86
1501 - Outros Recursos não Vinculados	7.900.000,00	2.811.687,67	8.435.063,01	535.063,01
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.398.500,00	6.479.423,88	19.438.271,63	1.039.771,63
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.636.880,00	2.446.737,80	7.340.213,40	1.703.333,40
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.222.130,00	1.082.022,35	3.246.067,04	2.023.937,04
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.043.200,00	2.219.130,98	6.657.392,94	3.614.192,94
1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	500.000,00	227.149,42	681.448,26	181.448,26
1550 - Transferência do Salário-Educação	4.674.000,00	3.669.418,02	11.008.254,06	6.334.254,06
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	28.700,00	1.984,49	5.953,47	-22.746,53
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.593.200,00	1.002.773,44	3.008.320,32	-584.879,68
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	712.000,00	395.409,56	1.186.228,68	474.228,68
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	157.400,00	782.274,94	2.346.824,82	2.189.424,82
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	3.908.500,00	137.250,09	411.750,27	-3.496.749,73
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de	312.500,00	2.734,27	8.202,81	-304.297,19
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	82.600.600,00	26.679.927,48	80.039.782,44	-2.560.817,56
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	677.500,00	641.288,93	1.923.866,79	1.246.366,79
1602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.300,00	0,00	0,00	-3.300,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	10.530.730,00	3.857.760,00	11.573.280,00	1.042.550,00
1605 - Assistência Financeira da União Destinada à Compl. ao Pag. dos	5.280.500,00	739.866,03	2.219.598,09	-3.060.901,91
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.021.870,00	844.404,61	2.533.213,83	-1.488.656,17
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	150.000,00	0,00	0,00	-150.000,00
1634 - Operação de Crédito vinculadas à Saúde	10.100.000,00	152,39	457,17	-10.099.542,83
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.787.930,00	960.668,53	2.882.005,59	-905.924,41
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	888.810,00	303.972,41	911.917,23	23.107,23
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.115.159,00	1.325.113,98	3.975.341,94	-1.139.817,06
1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás	4.014.070,00	1.307.079,30	3.921.237,90	-92.832,10
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	43.300,00	38.415,26	115.245,78	71.945,78
1715 - LPG - Transferências Dest. ao Setor Cultural - Audiovisual	30.000,00	6.195,36	18.586,08	-11.413,92
1716 - 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	15.000,00	430,92	1.292,76	-13.707,24

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação pela tendência

Ano: 2024

Mês: Abril

Órgão: (Todos)

Fonte	Previsto	Arrecadado Até o mês	Projetado	Excesso Provável
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	1.247.519,82	3.742.559,46	3.742.559,46
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	11.000,00	70.996,52	212.989,56	201.989,56
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	10.952.260,00	4.222.850,60	12.668.551,80	1.716.291,80
1754 - Recursos de Operações de Crédito	10.050.000,00	88.961,84	266.885,52	-9.783.114,48
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.648.250,00	0,00	0,00	-2.648.250,00
1759 - Recursos vinculados a fundos	110.200,00	36,23	108,69	-110.091,31
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com	55.103.389,50	18.505.420,91	55.516.262,73	412.873,23
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	104.940.718,00	36.601.227,91	109.803.683,72	4.862.965,72
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	101.632.800,00	34.546.865,73	103.640.597,20	2.007.797,20
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União-VAAF	31.942.320,00	13.864.847,53	41.594.542,59	9.652.222,59
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complemento da União-VAAT	5.966.870,00	5.282.814,99	15.848.444,98	9.881.574,98
Total :	1.109.369.555,50	388.100.233,09	1.164.300.699,28	54.931.143,78

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 151 / 2024
De 27 de Maio de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
031010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA		
2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA		
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	199,96
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	199,96	0,00
Total por Ação:	199,96	199,96
Total por Unidade:	199,96	199,96
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	200.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade:	200.000,00	200.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL -		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	250.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	250.000,00	0,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
2044 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	780.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	400.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	2.700.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	580.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	2.460.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	500.000,00	0,00
Total por Ação:	4.460.000,00	4.460.000,00
Total por Unidade:	4.710.000,00	4.710.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

	Total da Movimentação:	4.910.199,96	4.910.199,96
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	250.199,96
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	780.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00	0,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	3.100.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	580.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.460.000,00	0,00
1550 - Transferência do Salário-Educação		250.000,00	0,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		0,00	200.000,00
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		199,96	0,00
Total Geral:		4.910.199,96	4.910.199,96

BARREIRAS - BA, 27 de Maio de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

DECRETO Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2024

Estabelece ponto facultativo para os dias 30 e 31 de maio de 2024, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:

DECRETA:

Art. 1º Os dias 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira) de maio 2024, conforme calendário municipal, Portaria nº 01/2024, publicada em 02 de janeiro de 2024, passam a ser considerados pontos facultativos, em razão do Ponto Facultativo Nacional do dia 30 de maio de 2024, Corpus Christi.

Art. 2º Os **serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento**, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública e segurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 29 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras - BA

Assinado digitalmente por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
ND: C=BR, O=CP Brasil, OU=AC CERTIFICADA ANAPOLIS v6, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificadas SP A1, CN=JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Resolvido: Sucesso ao aprovar este documento

Localização:

Data: 2024/05/29 15:54:20-0700

Full PDF Reader Versão: 2023.2.0



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Emília Perpetua Carvalho Moreno, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marta Julianne de Souza Silva, ocupante do cargo de Diretora, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como Fiscal de Contrato, e designar Naggila Kalliny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como Suplente do Fiscal CONTRATO Nº 336/2022, firmado entre o Município de Barreiras e a empresa LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.526.706/0001-45, sediada na Rua Coronel Flores, nº 52 sala 101, Bairro Centro, Santana-Bahia o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio administrativo e operacional, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreiras-Bahia.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 057.724.635-60

CPF do Suplente Fiscal: 063.021.075-63

Ciente em: 29/05/2023

Ciente em: 29/05/2024

Assinatura:

Marta Juliana de S. Silva

Assinatura

Nagyla Kalliny R. dos Santos

Barreiras – BA, 29 de maio de 2024.

Emília Perpetua
EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/SEDUC/2023

Convocação nº 13


O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/SEDUC/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO para contratação dos selecionados relacionados no anexo I, devendo estes comparecerem na sede da Secretaria de Educação, no dia **03 de junho de 2024**, segunda-feira, das 08 às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário indicado no anexo I, portando cópias legíveis (*os mesmos devem ser entregues num envelope devidamente identificado como nome e cargo do candidato*), acompanhadas do original ou autenticadas, da documentação prevista no item 11.4 do Edital nº 001/SEDUC/2023:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- 4) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- 5) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- 6) Título de eleitor;
- 7) Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- 8) Comprovante de residência;
- 9) Comprovação da escolaridade exigidas;
- 10) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- 11) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 12) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida pelo INSS;
- 13) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- 14) Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);
- 15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 16) 01 (uma) foto 3 x 4;
- 17) Cópia do cartão ou outro documento que exiba agência e número da contracorrente, caso seja correntista do Banco Santander (caso ainda não tenha conta no Santander, passe antes no banco).

Barreiras, em 29 de maio de 2024.


Jefferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário de Educação
Portaria nº 596, de 02/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

Anexo I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR DE CRECHE (30H) PARA ATUAR NA SEDE

<i>Nr</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Clasf</i>
1	RILSSIMA BIANCA SANTOS DA SILVA	2300041627	42*
2	ANDREIA ALVES DE SANTANA	2300044341	224

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA RIO DE PEDRAS

<i>Nr</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Clasf</i>
1	JACKELINE STEFANE DO NASCIMENTO	2300041061	24
2	JÉSSICA BISPO BORGES DOS SANTOS	2300041660	25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) PARA ATUAR NA SEDE

<i>Nr</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Clasf</i>
1	CAMILA DA SILVA PAIXÃO	2300040676	386*
2	TAYRINE SOARES DOS ANJOS	2300040798	457
3	EDIANE CARVALHO PEREIRA SATELO	2300044076	458
4	ELITÂNIA DA SILVA	2300042255	459

(*) Havia requerido fim de fila.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Barreiras**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº **3896/2024**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, devendo os interessados obter informações das 08:00 as 17:00hs junto ao Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones:(71)99111-4533, (71)99996-0808, facebook www.facebook.com.br/hatoryleiloes; site: www.hatoryleiloes.com.br ;

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 - A hasta pública será realizada no dia **28 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas)**, na Câmara de Vereadores, situada à Avenida Cleriston Andrade, R. Juscelino Kubitschek, 861, Barreiras - BA, CEP: 47801-255, destinada à alienação de: VEÍCULOS, IMÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram.

2. EDITAL.

2.1 - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município e Transparência Municipal com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Barreiras – BA**([www.barreiras.ba.gov.br/transpareciamunicipal/licitacoes.](http://www.barreiras.ba.gov.br/transpareciamunicipal/licitacoes), conforme exigência de Lei.

3. VISITAÇÃO.

3.1 – BENS MOVEIS - a serem levados a leilão se encontram depositados próximos a **Garagem Municipal**, situado na Rua das Turbinas S/Nº Barreirinhas –Barreiras-BA CEP 47.810.563, onde poderão ser visitados no período de **03 a 21 de junho de 2024 , das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

3.1.1. Bens móveis, que são objeto deste Leilão estão descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DOS MÓVEIS, VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS.

4.1. Os lotes descritos no anexo I e II Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Barreiras - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



4.2. A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

5. DOS LICITANTES.

5.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (Comprovante de residência, CPF, RG) e se pessoa jurídica, Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. **É vedada a participação:**

5.1.1. PF ou PJ impossibilitadas de licitar por sanção;

5.1.2. Aquele que mantenha vínculo:

I – Servidores Públicos da Prefeitura de Barreiras;

II - Com dirigente do órgão ou entidade, ou;

III - Com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

5.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas;

5.1.4. PF ou PJ condenada por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (trânsito em julgado).

6. DOS LANCES.

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.

6.2. Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer devido a qualquer motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line).

6.3. Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

6.3.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 16.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



“senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3.1.1. O cadastro para lances na modalidade on-line(internet), só será autorizado mediante a um sinal (caução) pago diretamente na conta do leiloeiro, conforme descrição no item 8.2.1.

6.3.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7 - DA INADIMPLÊNCIA.

7.1. Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “Condições Específicas do Leilão”, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”).

7.2. Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3. Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

7.4. As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas pelo escritório “FILIPE AMORIM ADVOCACIA”, com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas as taxas de nova emissão de boleto.

7.4.1. Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



7.5. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.6. O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela "HATORY LEILÕES". Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

8. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos presentes nos: **ANEXO I e II**. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

8.2. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, a combinar com o leiloeiro, sendo esse pagamento através de boleto bancário ou transferência bancária, em moeda corrente, ou poderá optar por caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado e integralizar o pagamento em até 03(três) dias úteis ao término do leilão. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8.2.1. No ato do cadastro na modalidade on-line, o mesmo só será liberado para oferta de lance em arrematação mediante a um sinal (caução) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos na conta do leiloeiro.

8.2.1.1. No caso em que a proposta on-line(internet) seja a vencedora, esse valor do sinal (caução) será deduzido do valor total da arrematação, ficando o licitante responsável pela integralização do valor do lote conforme item 8.2.

8.2.1.2. Nos casos em que o valor do lote arrematado de forma on-line seja menor que o valor do sinal (caução), fica o leiloeiro responsável pela devolução do saldo restante num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.

8.2.1.3. Nos casos em que o arrematante não consiga efetuar a compra de lotes no leilão de maneira on-line, o valor do sinal (caução) será devolvido de forma integral na conta bancária cadastrada no site leiloeiro num prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis.

8.2.1.4. Nos casos em que o arrematante efetuar a compra de forma on-line, e não houve a integralização conforme item 8.2, o sinal (caução) será convertido em perdas, sem direito a reclamações posteriores, podendo o leiloeiro e o município tomar as devidas providências e aplicar a devidas penalidades conforme item 7 e item 8.4.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



8.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas administrativas do tramite havidas com o leilão, totalizando 10% (dez por cento), conforme termo de referência do processo administrativo, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

8.4. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.5. O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou transferência bancária direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Barreiras - BA**.

8.6. Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

8.7. O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.1 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

9.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Barreiras - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

9.2. A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

9.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota de Arrematação a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

9.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota de Arrematação com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

9.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



(Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

9.6. A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

9.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

10.1. É de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barreiras - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmo até a data da realização do Leilão.

11. DOS RECURSOS.

11.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, até 03 (três) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

12. DA ADJUDICAÇÃO.

12.1 - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 8** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

13. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA.

13.1 - Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para assinar o Termo de Arrematação.

13.2 - Diante de tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandada pelo município em AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, suportando todos os encargos inerentes à judicialização.

13.3 - Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções,



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo arrematante, e não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições da alienação.

13.4 - É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência do Bem móvel.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro:

“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

14.2 - Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021

15. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.

15.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da instrução normativa do DREI nº 052/2022, de 29 de Julho 2022 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

16.2. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

16.3. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



16.4. Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.

16.5. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 14.133/2021.

16.6. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico www.hatoryleiloes.com.br. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

16.7. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

16.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

16.9. A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

16.10. A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

16.11. Fica a cargo da comissão do leilão juntamente com a prefeitura Municipal de **Barreiras -BA**, a autorização de uma segunda praça do leilão no caso do lote que por ventura não seja vendido.

16.11.1. Sobre o preço do lote será feito uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação, sendo esse valor o novo valor de avaliação definido para a segunda praça do leilão.

16.12. Fica eleito o foro da comarca de **Barreiras-BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

16.13. ÍNDICE DE ANEXOS: São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação do Bens moveis;

Barreiras /BA - 28 de maio de 2024

Claudio Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Oficial

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



ANEXO I

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO MOVEIS, FOTO, DESCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DÉBITOS

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE				
LOTE	FOTO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	DÉBITOS (R\$)
001		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUK4208, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6843495, RENA VAN 552899704;	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
002		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7817, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG152898, RENA VAN 1012330769;	R\$ 12.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 127,69
003		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUK7998, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6848872, RENA VAN 552900567;	R\$ 7.000,00	DÉBITO: R\$ R\$195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 130,16
004		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA NZQ1472, COR PRATA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD195162C0262222, RENA VAN 455372756;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 260,32
005		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH3745, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG151810, RENA VAN 1012323657;	R\$ 12.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 0,00
006		FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA PKY4452, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD195B4NJ0833748, RENA VAN 1149306634;	R\$ 7.000,00	R\$ 130,16 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



007		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUK5810, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6844073, RENA VAN 552899178;	R\$ 6.000,00	R\$ 560,17
008		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH9850, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG151234, RENA VAN 1012324882;	R\$ 4.000,00	R\$ 5,76
009		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7175, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG150339, RENA VAN 1012324440;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
010		ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA OUR6985, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 93ZL68C01E8453555, RENA VAN 586157905;	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00 Infrações em Tramitação: R\$ 0,00
011		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUW1G94, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0532383, RENA VAN 598774629;	R\$ 6.000,00	R\$ 195,23
012		RENAULT/DUSTER 1.6 4X2, PLACA NZL1911, COR AZUL, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 93YHSR5P5CJ926277, RENA VAN 411607839;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
013		I/MC PAJERO HPE 3.2 D, PLACA NZD0699, COR PRETA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2011, CHASSI JMYLYV98WBJA01511, RENA VAN 345010019;	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
014		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OKM6670, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6743647, RENA VAN 482391057;	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



015		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH0642, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG150899, RENA VAN 1012323398;	R\$ 12.000,00	R\$ 390,46
016		FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA PKR4801, COR BRANCA, ANO/MODELO 2016, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD22324SG2043001, RENA VAN 1132065876;	R\$ 15.000,00	R\$ 4.037,32
017		FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACA NLY6A73, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2009/2010, CHASSI 9BD15822AA6273999, RENA VAN 135736021;	R\$ 5.000,00	R\$1.508,15
018		FIAT/PALIO WEEK TREKKING, PLACA NZO0404, COR PRATA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17350EC4368833, RENA VAN 451719514;	R\$ 10.000,00	R\$ 130,16
019		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUS3641, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013, CHASSI 9BD15844AD6843731, RENA VAN 589070550;	R\$ 7.000,00	R\$ 618,86
020		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH0485, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BGKS48B0FG152910, RENA VAN 1012323380;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
021		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA Nvy6J58, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010/2011, CHASSI 9BD15844AB6546766, RENA VAN 273982397;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18





022		CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, PLACA NYZ7139, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BGRP48F0CG188132, RENAVAL 337267090;	R\$ 6.000,00	R\$ 683,93 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 325,39
023		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH8375, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG152694, RENAVAL 1012330408;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
024		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUZ1865, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0531735, RENAVAL 993302424;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
025		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OKM3303, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6744756, RENAVAL 482390670;	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
026		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS, PLACA PJC9858, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2015, CHASSI 9BGKR48G0FG349235, RENAVAL 1042757760;	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
027		FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA PKY0952, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2018, CHASSI 9BD195B4NJ0833716, RENAVAL 1149324233;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
028		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA JJU8211, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2009/2010, CHASSI 93W245G34A2049801, RENAVAL 218200641;	R\$ 5.000,00	R\$ 130,16
029		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUW0207, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0527469, RENAVAL 598778179;	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



030		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH5377, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG152891, RENA VAN 1012325129;	R\$ 3.000,00	R\$ 390,48
031		GM/CELTA 4P LIFE, PLACA JQE8761, COR BRANCA, ANO/MODELO 2005, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BGRZ48X05G207973, RENA VAN 855045264;	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
032		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA JJU8201, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2009/2010, CHASSI 93W245G34A2049798, RENA VAN 218200919;	R\$ 5.000,00	R\$ 880,41
033		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUS2727, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013, CHASSI 9BD15844AD6843713, RENA VAN 589071343;	R\$ 2.000,00	R\$ 3.450,38
034		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH3247, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG154318, RENA VAN 1012325439;	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
035		VW/KOMBI, PLACA JPW0403, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2007/2008, CHASSI 9BWGF07X78P002014, RENA VAN 925320382;	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00 Infrações em Tramitação: R\$ 191,54
036		TRATOR DE PNEU VALTRA, MODELO 785, COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 0785FA76020;	R\$ 20.000,00	XXXX

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



037		ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA OUR5645, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2013, CHASSI 93ZL68C01D8452186, RENAVAL 586159576;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
038		ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA NYP1741, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2010/2011, CHASSI 93ZL68B01B8421137, RENAVAL 305437976;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
039		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA OUR2241, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2013, CHASSI 93W245G34D2111395, RENAVAL 587161779;	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 130,16
040		TRATOR DE PNEU VALTRA, MODELO 885S, COR AMARELA, ANO 2004, COMBUSTIVEL DIESEL, SERIE 08541682;	R\$ 20.000,00	XXXX
041		ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODELO EC140BLCM, ANO 2002, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI EC140BLCMU10352;	R\$ 30.000,00	XXXX
042		FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA PKY4252, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2018, CHASSI 9BD195B4NJ0833691, RENAVAL 1149304909;	R\$ 5.000,00	R\$390,48
043		FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA RPA3C42, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2021, CHASSI 9BD2651MHM9200042, RENAVAL 1292050710;	R\$ 20.000,00	R\$ 1.726,42
044		AMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENCAR MO3, PLACA PKR7186, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2016/2017, CHASSI 93W244F1RH2161073, RENAVAL 1132085427;	R\$ 30.000,00	R\$ 3.517,95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



045		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, PLACA JJU9491, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2011, CHASSI 93W245G34B2053977, RENAVAL 231458061;	R\$ 20.000,00	R\$ 325,39
046		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUV9504, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0511062, RENAVAL 596294204;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
047		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUZ6F85, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0532835, RENAVAL 993302777;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
048		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUW2078, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0532821, RENAVAL 598771840;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
049		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH6059, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG152196, RENAVAL 1012331668;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
050		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH6565, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151680, RENAVAL 1012325382;	R\$ 12.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 293,47
051		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7175, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG150339, RENAVAL 1012324440;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 0,00
052		I/FORD FOCUS 2.0L FC, PLACA JRI6690, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2008, CHASSI 8AFFZZFFC8J158008, RENAVAL 963025872;	R\$ 8.000,00	R\$ 1.953,10

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18





053		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OKK1J22, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BD195162C0262697, RENA VAN 478965478;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
054		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH3168, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG150384, RENA VAN 1012325013;	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16
055		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH4134, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG149164, RENA VAN 1012328314;	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16
056		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH8862, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG150333, RENA VAN 1012329574;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
057		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH5856, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151257, RENA VAN 1012329140;	R\$ 12.000,00	R\$ 715,87
058		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH7949, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151395, RENA VAN 1012322839;	R\$ 12.000,00	R\$ 2.638,77
059		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUS3302, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013, CHASSI 9BD15844AD6843741, RENA VAN 589071734;	R\$ 6.000,00	R\$ 553,79

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



060		CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, PLACA NYZ5623, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BGRP48F0CG169668, RENAVAL 337269050;	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 127,69
061		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH0682, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG145895, RENAVAL 1012327300;	R\$ 12.000,00	R\$ 390,48
062		FIAT/DUCATO GREENCAR MO3, PLACA PKR5515, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2016/2017, CHASSI 93W244F2RH2161248, RENAVAL 1132064454;	R\$ 20.000,00	R\$ 3.451,61
063		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS, PLACA PJC1465, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2015, CHASSI 9BGKR48G0FG348988, RENAVAL 1042758163;	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
064		FIAT UNO, PLACA PJC2732, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2015, CHASSI 9BGKR48G0FG349223, RENAVAL 1042761091;	R\$ 15.000,00	R\$ 520,64
065		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NYY6J38, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010/2011, CHASSI 9BD15844AB6546790, RENAVAL 273982206;	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
066		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUV8543, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0518274, RENAVAL 596295731;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
067		FIAT UNO, PLACA OUW3C35, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0527477, RENAVAL 598777016;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 195,23



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



068		FIAT UNO, PLACA OUW0F17, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0531759, RENAVAL 598773460;	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
069		FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA PKR4801, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2016, CHASSI 9BD22324SG2043001, RENAVAL 1132065876;	R\$ 15.000,00	R\$ 4.037,32
070		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUV7E16, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0520734, RENAVAL 596291949;	R\$ 8.000,00	R\$ 1.792,74 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 1.074,41
071		AMBULÂNCIA I/FORD RANGER XL CS4 22, PLACA OUR4152, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2012/2013, CHASSI 8AFAR21JXDJ095432, RENAVAL 587164174;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
072		I/FORD RANGER XL CS4 22, PLACA OUR9924, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO 2012/2013, CHASSI 8AFAR21J5DJ095435, RENAVAL 587171472;	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
073		FIAT/DOBLO AMBULANCIA, PLACA PKB5512, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2016, CHASSI 9BD22324SG2042849, RENAVAL 1094644851;	R\$ 12.000,00	R\$ 1.856,60
074		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OKM3695, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6743919, RENAVAL 482391448;	R\$ 7.000,00	R\$ 130,16
075		DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA EDUCAÇÃO: CARTEIRAS ESCOLARES, BEBEDOUROS, AR-CONDICIONADOS, ARQUIVOS DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, ETC;	R\$ 2.000,00	XXXX



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



076		DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DA SAÚDE: MACAS, CADEIRAS DE RODA, VENTILADORES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR-CONDICIONADOS, ARQUIVOS DE AÇO, ETC;	R\$ 3.000,00	XXXX
077		DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS DO ALMOXARIFADO: CADEIRAS, ARQUIVOS DE AÇO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR-CONDICIONADOS, ETC;	R\$ 2.000,00	XXXX
078		DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS ALOCADOS: CADEIRAS, GELADEIRAS, ARQUIVOS DE AÇO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, AR-CONDICIONADOS, ETC;	R\$ 2.000,00	XXXX



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
Receitas Correntes	773.790.531,00	773.790.531,00	131.174.131,62	16,95	278.623.806,65	36,01	495.166.724,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.694.700,00	140.694.700,00	26.728.027,42	19,00	51.657.020,49	36,72	89.037.679,51
Impostos	127.971.700,00	127.971.700,00	25.121.858,80	19,63	46.088.813,90	36,01	81.882.886,10
Taxas	12.723.000,00	12.723.000,00	1.606.168,62	12,62	5.568.206,59	43,76	7.154.793,41
Contribuições	10.876.000,00	10.876.000,00	2.206.325,58	20,29	4.208.244,98	38,69	6.667.755,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P.	10.876.000,00	10.876.000,00	2.206.325,58	20,29	4.208.244,98	38,69	6.667.755,02
Receita Patrimonial	11.654.250,00	11.654.250,00	2.691.668,72	23,10	4.741.827,85	40,69	6.912.422,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	39.815,00	796,30	177.543,84	3.550,88	(172.543,84)
Valores Mobiliários	3.849.250,00	3.849.250,00	867.564,35	22,54	1.752.596,34	45,53	2.096.653,66
Demais Receitas Patrimoniais	7.800.000,00	7.800.000,00	1.784.289,37	22,88	2.811.687,67	36,05	4.988.312,33
Transferências Correntes	608.927.581,00	608.927.581,00	98.958.892,80	16,25	216.919.970,04	35,62	392.007.610,96
Transferências da União e de suas Entidades	321.764.498,00	321.764.498,00	51.576.434,34	16,03	116.035.588,14	36,06	205.728.909,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	167.329.283,00	167.329.283,00	29.092.998,04	17,39	60.241.010,45	36,00	107.088.272,55
Transferências de Instituições Privadas	265.800,00	265.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	119.568.000,00	119.568.000,00	18.289.460,42	15,30	40.643.371,45	33,99	78.924.628,55
Outras Receitas Correntes	1.638.000,00	1.638.000,00	589.217,10	35,97	1.096.743,29	66,96	541.256,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.136.000,00	1.136.000,00	337.778,18	29,73	740.327,25	65,17	395.672,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	502.000,00	502.000,00	251.438,92	50,09	356.416,04	71,00	145.583,96
Receitas de Capital	31.246.040,00	31.246.040,00	1.438.997,07	4,61	1.625.321,72	5,20	29.620.718,28
Operações de Crédito	20.045.000,00	20.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.045.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.045.000,00	20.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.045.000,00
Alienação de Bens	2.648.250,00	2.648.250,00	0,00	0,00	5.480,39	0,21	2.642.769,61
Alienação de Bens Imóveis	2.648.250,00	2.648.250,00	0,00	0,00	5.480,39	0,21	2.642.769,61
Transferências de Capital	8.552.790,00	8.552.790,00	1.438.997,07	16,82	1.619.841,33	18,94	6.932.948,67
Transferências da União e de suas Entidades	8.346.860,00	8.346.860,00	1.438.997,07	17,24	1.619.841,33	19,41	6.727.018,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	205.930,00	205.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.930,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	805.036.571,00	805.036.571,00	132.613.128,69	16,47	280.249.128,37	34,81	524.787.442,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	558.941.977,55	233.338.258,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	638.496.955,50	640.118.356,91	41.205.328,94	445.241.949,40	194.876.407,51	112.497.261,08	194.789.814,66	445.328.542,25	184.047.489,98	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	371.703.588,00	371.714.449,16	7.554.701,69	316.605.547,09	55.108.902,07	65.683.332,91	119.670.189,99	252.044.259,17	119.594.178,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.067.877,00	767.877,00	0,00	0,00	767.877,00	0,00	0,00	767.877,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.725.490,50	267.636.030,75	33.650.627,25	128.636.402,31	138.999.628,44	46.813.928,17	75.119.624,67	192.516.406,08	64.453.311,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	162.539.615,50	161.762.214,09	26.894.001,98	81.997.879,26	79.764.334,83	31.026.370,33	52.148.778,79	109.613.435,30	49.290.768,81	0,00
INVESTIMENTOS	80.266.851,50	79.669.450,09	10.794.621,52	31.815.274,28	47.854.175,81	15.258.553,57	21.523.119,59	58.146.330,50	19.160.797,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.761.757,00	11.581.757,00	395.687,97	605.687,97	10.976.069,03	495.687,97	495.687,97	11.086.069,03	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.511.007,00	70.511.007,00	15.703.692,49	49.576.917,01	20.934.089,99	15.272.128,79	30.129.971,23	40.381.035,77	30.129.971,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	558.941.977,55	233.338.258,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	558.941.977,55	233.338.258,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	33.310.534,92	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	-	143.523.631,41	280.249.128,37	-	233.338.258,79	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	100,00 %	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	100,00 %	558.941.977,55	0,00
LEGISLATIVA	24.878.400,00	24.878.400,00	239.442,36	20.883.957,16	3,96 %	3.994.442,84	4.194.804,55	7.807.583,65	3,16 %	17.070.816,35	0,00
Ação Legislativa	24.822.400,00	24.822.400,00	239.442,36	20.883.957,16	3,96 %	3.938.442,84	4.194.804,55	7.807.583,65	3,16 %	17.014.816,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00	0,00	0,00	0,00 %	56.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	5.674.717,00	5.728.627,00	249.105,79	5.243.045,39	0,99 %	485.581,61	1.022.638,03	1.877.188,44	0,76 %	3.851.438,56	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE	5.635.602,00	5.689.512,00	249.105,79	5.243.045,39	0,99 %	446.466,61	1.022.638,03	1.877.188,44	0,76 %	3.812.323,56	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIA	39.115,00	39.115,00	0,00	0,00	0,00 %	39.115,00	0,00	0,00	0,00 %	39.115,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.244.934,00	52.091.172,54	936.367,88	40.600.858,00	7,70 %	11.490.314,54	7.509.266,06	13.179.656,14	5,34 %	38.911.516,40	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.419.289,00	1.412.295,00	3.814,37	1.248.642,15	0,24 %	163.652,85	230.271,26	413.062,84	0,17 %	999.232,16	0,00
Administração Geral	25.484.869,00	25.305.616,00	638.465,93	16.093.068,66	3,05 %	9.212.547,34	3.075.964,60	5.609.199,62	2,27 %	19.696.416,38	0,00
Administração Financeira	19.055.439,00	19.080.233,54	243.082,10	18.169.089,25	3,45 %	911.144,29	3.358.655,84	6.109.397,30	2,47 %	12.970.836,24	0,00
Controle Interno	1.406.136,00	1.401.263,00	19.263,48	1.148.263,98	0,22 %	252.999,02	192.491,97	355.867,20	0,14 %	1.045.395,80	0,00
Tecnologia da Informação	506.373,00	506.373,00	15.742,00	31.535,96	0,01 %	474.837,04	15.482,39	25.079,18	0,01 %	481.293,82	0,00
Ordenamento Territorial	3.890.365,00	3.890.365,00	0,00	3.771.108,00	0,72 %	119.257,00	591.500,00	591.500,00	0,24 %	3.298.865,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	258.733,00	273.733,00	16.000,00	32.200,00	0,01 %	241.533,00	16.000,00	32.200,00	0,01 %	241.533,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	223.730,00	221.294,00	0,00	106.950,00	0,02 %	114.344,00	28.900,00	43.350,00	0,02 %	177.944,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.949.884,00	13.850.903,29	28.594,12	12.722.674,12	2,41 %	1.128.229,17	2.292.370,98	4.287.915,45	1,74 %	9.562.987,84	0,00
Administração Geral	784.262,00	671.717,29	26.500,00	71.000,00	0,01 %	600.717,29	15.376,52	28.366,12	0,01 %	643.351,17	0,00
POLICIAMENTO	13.075.454,00	13.089.018,00	2.094,12	12.651.674,12	2,40 %	437.343,88	2.276.994,46	4.259.549,33	1,72 %	8.829.468,67	0,00
DEFESA CIVIL	90.168,00	90.168,00	0,00	0,00	0,00 %	90.168,00	0,00	0,00	0,00 %	90.168,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.652.888,00	16.666.056,00	1.233.690,99	9.141.844,22	1,73 %	7.524.211,78	2.205.673,62	3.834.714,89	1,55 %	12.831.341,11	0,00
Administração Geral	7.491.778,00	7.491.778,00	137.954,76	5.314.903,62	1,01 %	2.176.874,38	1.145.187,10	1.932.330,98	0,78 %	5.559.447,02	0,00
Formação de Recursos Humanos	44.491,00	44.491,00	0,00	0,00	0,00 %	44.491,00	0,00	0,00	0,00 %	44.491,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	1.308.229,00	1.304.575,00	344.348,99	711.768,99	0,14 %	592.806,01	129.063,44	272.940,46	0,11 %	1.031.634,54	0,00
Assistência Comunitária	7.761.739,00	7.773.561,00	741.049,89	3.071.979,26	0,58 %	4.701.581,74	917.923,08	1.610.955,60	0,65 %	6.162.605,40	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	46.651,00	51.651,00	10.337,35	43.192,35	0,01 %	8.458,65	13.500,00	18.487,85	0,01 %	33.163,15	0,00
SAÚDE	218.305.218,00	219.096.511,79	19.528.132,12	126.778.380,83	24,05 %	92.318.130,96	39.675.645,14	71.446.849,26	28,93 %	147.649.662,53	0,00
Administração Geral	17.649.504,00	18.027.953,70	423.654,42	10.074.953,52	1,91 %	7.953.000,18	2.952.822,14	5.554.507,87	2,25 %	12.473.445,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.238,00	51.238,00	0,00	2.000,00	0,00 %	49.238,00	0,00	0,00	0,00 %	51.238,00	0,00
Atenção Básica	60.084.292,00	60.034.760,45	6.461.542,26	38.404.352,17	7,28 %	21.630.408,28	10.610.318,87	19.644.872,48	7,96 %	40.389.887,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	121.004.021,00	121.854.391,81	12.018.564,08	68.988.466,59	13,08 %	52.865.925,22	23.673.709,76	41.631.024,93	16,86 %	80.223.366,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	2.897.609,00	2.963.972,40	472.194,41	2.102.295,02	0,40 %	861.677,38	557.593,59	1.057.944,91	0,43 %	1.906.027,49	0,00
Vigilância Sanitária	1.432.300,00	1.432.300,00	29.472,78	741.512,15	0,14 %	690.787,85	186.907,62	372.496,64	0,15 %	1.059.803,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.474.216,00	13.019.857,43	93.266,30	5.905.175,66	1,12 %	7.114.681,77	1.577.135,84	2.970.706,01	1,20 %	10.049.151,42	0,00
Alimentação e Nutrição	761.271,00	761.271,00	-1.100,00	122.400,00	0,02 %	638.871,00	31.857,81	60.826,87	0,02 %	700.444,13	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	950.767,00	950.767,00	30.537,87	437.225,72	0,08 %	513.541,28	85.299,51	154.469,55	0,06 %	796.297,45	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRABALHO	29.239,00	29.239,00	0,00	0,00	0,00 %	29.239,00	0,00	0,00	0,00 %	29.239,00	0,00
Fomento ao Trabalho	29.239,00	29.239,00	0,00	0,00	0,00 %	29.239,00	0,00	0,00	0,00 %	29.239,00	0,00
EDUCAÇÃO	246.545.586,50	246.339.456,39	18.813.653,82	191.035.625,71	36,23 %	55.303.830,68	46.014.043,57	72.091.126,87	29,19 %	174.248.329,52	0,00
Administração Geral	14.863.950,00	14.466.496,00	1.299.056,56	10.408.338,71	1,97 %	4.058.157,29	2.158.122,43	3.673.660,90	1,49 %	10.792.835,10	0,00
Tecnologia da Informação	137.573,00	137.573,00	2.000,00	14.000,00	0,00 %	123.573,00	0,00	0,00	0,00 %	137.573,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	55.540,00	55.540,00	6.614,46	22.714,46	0,00 %	32.825,54	14.064,46	21.014,46	0,01 %	34.525,54	0,00
Alimentação e Nutrição	19.808.137,00	19.627.127,00	3.277.614,80	4.482.944,73	0,85 %	15.144.182,27	2.277.902,86	2.277.902,86	0,92 %	17.349.224,14	0,00
Ensino Fundamental	170.752.505,50	171.452.701,39	11.127.971,39	151.672.502,77	28,77 %	19.780.198,62	35.259.628,86	55.807.281,26	22,60 %	115.645.420,13	0,00
ENSINO MÉDIO	101.216,00	101.216,00	0,00	0,00	0,00 %	101.216,00	0,00	0,00	0,00 %	101.216,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	60.380,00	60.380,00	0,00	0,00	0,00 %	60.380,00	0,00	0,00	0,00 %	60.380,00	0,00
Educação Infantil	39.281.328,00	38.533.309,00	2.597.171,24	23.624.399,67	4,48 %	14.908.909,33	6.020.502,71	10.024.779,74	4,06 %	28.508.529,26	0,00
Educação Especial	85.558,00	290.558,00	211.063,26	213.063,26	0,04 %	77.494,74	201.063,26	201.063,26	0,08 %	89.494,74	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.399.399,00	1.614.556,00	292.162,11	597.662,11	0,11 %	1.016.893,89	82.758,99	85.424,39	0,03 %	1.529.131,61	0,00
CULTURA	17.982.985,00	18.274.238,94	702.596,60	7.553.013,06	1,43 %	10.721.225,88	2.505.038,13	5.392.691,02	2,18 %	12.881.547,92	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.488.533,00	3.261.129,00	0,00	0,00	0,00 %	3.261.129,00	0,00	0,00	0,00 %	3.261.129,00	0,00
Difusão Cultural	14.494.452,00	15.013.109,94	702.596,60	7.553.013,06	1,43 %	7.460.096,88	2.505.038,13	5.392.691,02	2,18 %	9.620.418,92	0,00
DIREITOS E CIDADANIA	548.699,00	548.699,00	0,00	31.888,00	0,01 %	516.811,00	18.282,08	22.200,96	0,01 %	526.498,04	0,00
Custódia e reintegração Social	62.488,00	62.488,00	0,00	1.000,00	0,00 %	61.488,00	0,00	0,00	0,00 %	62.488,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	486.211,00	486.211,00	0,00	30.888,00	0,01 %	455.323,00	18.282,08	22.200,96	0,01 %	464.010,04	0,00
URBANISMO	80.604.515,00	80.169.314,41	7.733.943,67	38.031.026,42	7,21 %	42.138.287,99	15.906.537,89	24.603.789,80	9,96 %	55.565.524,61	0,00
Administração Geral	26.577.205,00	26.565.963,70	2.048.268,55	17.128.443,65	3,25 %	9.437.520,05	5.009.674,93	7.988.668,32	3,24 %	18.577.295,38	0,00
Infra-estrutura Urbana	21.471.546,00	21.047.586,71	4.518.033,12	8.348.415,68	1,58 %	12.699.171,03	5.180.297,62	7.977.315,68	3,23 %	13.070.271,03	0,00
Serviços Urbanos	30.337.038,00	30.337.038,00	1.157.642,00	11.461.571,09	2,17 %	18.875.466,91	5.716.565,34	8.156.268,35	3,30 %	22.180.769,65	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	2.218.726,00	2.218.726,00	10.000,00	1.092.596,00	0,21 %	1.126.130,00	0,00	481.537,45	0,20 %	1.737.188,55	0,00
HABITAÇÃO	424.470,00	424.470,00	2.000,00	2.500,00	0,00 %	421.970,00	55,00	201,50	0,00 %	424.268,50	0,00
Administração Geral	264.354,00	264.354,00	2.000,00	2.500,00	0,00 %	261.854,00	55,00	201,50	0,00 %	264.152,50	0,00
habitação Urbana	160.116,00	160.116,00	0,00	0,00	0,00 %	160.116,00	0,00	0,00	0,00 %	160.116,00	0,00
SANEAMENTO	180.086,00	180.086,00	0,00	0,00	0,00 %	180.086,00	0,00	0,00	0,00 %	180.086,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	180.086,00	180.086,00	0,00	0,00	0,00 %	180.086,00	0,00	0,00	0,00 %	180.086,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.242.022,00	8.301.500,25	412.585,79	4.539.724,98	0,86 %	3.761.775,27	894.755,25	1.412.699,43	0,57 %	6.888.800,82	0,00
Administração Geral	4.233.878,00	5.042.280,08	282.585,79	4.361.124,98	0,83 %	681.155,10	769.928,11	1.287.872,29	0,52 %	3.754.407,79	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	71.193,00	71.193,00	0,00	0,00	0,00 %	71.193,00	0,00	0,00	0,00 %	71.193,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.060.242,00	1.713.066,17	0,00	48.000,00	0,01 %	1.665.066,17	0,00	0,00	0,00 %	1.713.066,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	681.296,00	681.296,00	0,00	600,00	0,00 %	680.696,00	0,00	0,00	0,00 %	681.296,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	444.379,00	442.631,00	130.000,00	130.000,00	0,02 %	312.631,00	124.827,14	124.827,14	0,05 %	317.803,86	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	751.034,00	351.034,00	0,00	0,00	0,00 %	351.034,00	0,00	0,00	0,00 %	351.034,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	7.833.460,00	8.102.260,00	677.267,49	4.453.005,76	0,84 %	3.649.254,24	1.121.629,61	1.853.426,87	0,75 %	6.248.833,13	0,00
Administração Geral	4.019.662,00	4.531.462,00	557.908,01	4.239.874,73	0,80 %	291.587,27	1.011.140,36	1.675.918,65	0,68 %	2.855.543,35	0,00
Tecnologia da Informação	157.392,00	157.392,00	0,00	0,00	0,00 %	157.392,00	0,00	0,00	0,00 %	157.392,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.399,00	51.399,00	0,00	0,00	0,00 %	51.399,00	0,00	0,00	0,00 %	51.399,00	0,00
Assistência Comunitária	46.609,00	46.609,00	0,00	0,00	0,00 %	46.609,00	0,00	0,00	0,00 %	46.609,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	246.866,00	246.866,00	0,00	0,00	0,00 %	246.866,00	0,00	0,00	0,00 %	246.866,00	0,00
ABASTECIMENTO	1.827.546,00	1.584.546,00	17.367,48	101.971,73	0,02 %	1.482.574,27	8.997,25	73.604,25	0,03 %	1.510.941,75	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.199.172,00	1.199.172,00	101.992,00	111.159,30	0,02 %	1.088.012,70	101.492,00	103.903,97	0,04 %	1.095.268,03	0,00
Promoção Comercial	284.814,00	284.814,00	0,00	0,00	0,00 %	284.814,00	0,00	0,00	0,00 %	284.814,00	0,00
Comercio e Serviços	2.955.570,00	2.952.525,00	20.063,17	419.450,17	0,08 %	2.533.074,83	120.384,36	183.464,03	0,07 %	2.769.060,97	0,00
Administração Geral	650.383,00	647.338,00	20.063,17	413.950,17	0,08 %	233.387,83	120.384,36	183.464,03	0,07 %	463.873,97	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.070,00	18.070,00	0,00	0,00	0,00 %	18.070,00	0,00	0,00	0,00 %	18.070,00	0,00
Promoção Comercial	1.990.288,00	1.990.288,00	0,00	3.000,00	0,00 %	1.987.288,00	0,00	0,00	0,00 %	1.990.288,00	0,00
TURISMO	296.829,00	296.829,00	0,00	2.500,00	0,00 %	294.329,00	0,00	0,00	0,00 %	296.829,00	0,00
Energia	15.503.427,00	15.595.516,18	668.769,77	4.281.898,64	0,81 %	11.313.617,54	1.982.380,32	2.961.346,55	1,20 %	12.634.169,63	0,00
CONSEVAÇÃO DE ENERGIA	10.821.412,00	10.913.501,18	488.769,77	3.391.898,64	0,76 %	6.921.602,54	1.906.642,62	2.885.608,85	1,17 %	8.027.892,33	0,00
Energia Elétrica	4.682.015,00	4.682.015,00	180.000,00	290.000,00	0,06 %	4.392.015,00	75.737,70	75.737,70	0,03 %	4.606.277,30	0,00
TRANSPORTE	2.124.321,00	2.320.865,71	17.256,25	451.400,96	0,09 %	1.869.464,75	115.453,32	359.498,03	0,15 %	1.961.367,68	0,00
Administração Geral	418.262,00	418.262,00	17.256,25	74.856,25	0,01 %	343.405,75	62.453,32	62.453,32	0,03 %	355.808,68	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	134.150,00	118.150,00	0,00	0,00	0,00 %	118.150,00	0,00	0,00	0,00 %	118.150,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.455.322,00	1.667.866,71	0,00	376.544,71	0,07 %	1.291.322,00	53.000,00	297.044,71	0,12 %	1.370.822,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	116.587,00	116.587,00	0,00	0,00	0,00 %	116.587,00	0,00	0,00	0,00 %	116.587,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.670.008,00	5.670.008,00	599.503,34	3.310.230,71	0,63 %	2.359.777,29	822.145,63	1.685.535,45	0,68 %	3.984.472,55	0,00
Desporto Comunitário	2.765.684,00	2.765.684,00	238.927,09	2.088.654,46	0,40 %	677.029,54	574.569,38	1.437.959,20	0,58 %	1.327.724,80	0,00
Lazer	2.904.324,00	2.904.324,00	360.576,25	1.221.576,25	0,23 %	1.682.747,75	247.576,25	247.576,25	0,10 %	2.656.747,75	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.686.141,50	80.660.721,50	16.236.357,76	57.759.304,53	10,96 %	22.901.416,97	17.122.527,87	33.938.705,11	13,74 %	46.722.016,39	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	80.686.141,50	80.660.721,50	16.236.357,76	57.759.304,53	10,96 %	22.901.416,97	17.122.527,87	33.938.705,11	13,74 %	46.722.016,39	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	805.036.571,00	805.880.571,00	68.099.330,92	527.239.828,66	100,00 %	278.640.742,34	143.523.631,41	246.938.593,45	100,00 %	558.941.977,55	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Abril / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1.00 PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	66.390.352,34	61.921.676,02	70.790.259,45	79.932.578,72	60.443.985,21	70.308.438,54	70.158.371,08	84.223.557,24	82.450.904,98	79.898.976,27	66.657.262,05	76.877.980,05	880.054.341,95	849.897.389,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.951.048,65	11.096.352,84	14.642.946,50	11.083.476,13	11.240.703,81	10.869.751,86	10.674.268,82	17.456.612,03	13.126.381,92	11.802.611,15	12.673.289,35	14.054.738,07	148.672.181,13	140.694.700,00
IPTU	850.571,47	1.372.968,37	5.455.302,57	1.093.550,39	905.951,13	815.717,24	889.539,85	2.366.513,77	804.521,62	705.416,45	851.523,70	1.956.717,14	18.068.293,70	12.812.000,00
ISS	4.989.819,23	5.236.235,51	4.974.133,52	5.144.465,89	5.213.344,32	4.753.242,25	5.142.897,56	6.176.994,14	6.232.985,46	5.071.197,19	4.893.251,87	5.614.148,76	63.442.715,70	63.466.300,00
ITBI	1.109.491,98	1.263.287,88	492.387,83	1.216.229,82	1.318.437,53	1.829.860,61	727.022,64	2.351.791,91	620.329,76	1.002.130,24	3.106.603,55	1.990.844,17	17.028.417,92	14.287.000,00
IRRF	2.560.533,32	2.729.271,50	2.760.262,42	2.951.392,53	3.131.874,03	3.014.114,38	3.327.080,84	5.968.091,99	3.556.353,15	2.974.021,23	3.076.280,62	3.632.488,99	39.681.765,00	37.406.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.632,65	494.589,58	960.860,16	677.837,50	671.096,80	456.817,38	587.727,93	593.220,22	1.912.191,93	2.049.846,04	745.629,61	860.539,01	10.450.988,81	12.723.000,00
Contribuições	210.993,55	360.306,49	447.654,80	4.036.967,13	872.767,37	877.292,43	836.205,18	965.518,51	893.159,70	1.108.759,70	1.114.761,15	1.091.564,43	12.815.950,44	10.876.000,00
Receita Patrimonial	989.082,66	862.181,14	1.101.596,80	4.162.965,45	542.603,92	1.284.053,57	1.495.002,87	3.269.146,98	767.215,95	1.282.943,18	1.039.890,10	1.651.808,58	18.448.491,20	11.654.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	628.177,27	623.746,83	597.250,80	675.782,39	542.603,92	577.219,68	588.327,94	473.862,05	407.517,83	477.514,16	408.484,04	459.110,27	6.459.597,18	3.849.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	360.905,39	238.434,31	504.346,00	3.487.183,06	0,00	706.833,89	906.674,93	2.795.284,93	359.698,12	805.429,02	631.406,06	1.192.698,31	11.988.894,02	7.805.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.040.206,10	49.358.127,31	54.391.330,51	60.351.345,19	47.508.330,46	57.047.790,90	56.891.952,08	71.929.894,51	67.445.358,84	65.415.924,62	51.570.270,54	59.749.702,78	696.700.235,83	685.034.439,00
Cota-Parte do FPM	14.431.100,16	13.454.509,45	16.510.976,76	11.294.752,14	11.513.855,41	10.693.637,81	13.874.614,90	22.033.862,08	16.255.460,14	20.646.217,98	12.871.097,62	13.468.696,79	176.048.781,24	187.705.000,00
Cota-Parte do ICMS	16.083.202,12	11.587.872,13	13.319.962,37	13.876.596,25	12.939.346,86	15.781.249,68	11.825.093,72	19.195.958,40	15.466.327,15	12.972.237,82	13.590.025,35	17.801.872,69	174.439.744,54	174.665.830,00
Cota-Parte do IPVA	1.859.773,20	1.898.989,64	2.250.557,82	2.319.912,71	1.992.416,27	2.246.114,91	1.865.205,04	1.746.750,16	3.209.407,40	6.285.002,98	1.815.725,46	2.070.873,10	29.360.738,69	26.616.000,00
Cota-Parte do ITR	123.964,27	272.478,41	91.551,68	253.417,35	682.560,92	3.948.868,87	572.487,83	610.626,25	391.143,51	275.235,96	296.620,22	90.493,04	7.589.446,31	6.252.460,00
Transferências da LC 61/1989	64.733,30	80.720,70	73.337,39	65.277,55	84.599,80	94.509,22	77.438,51	84.306,59	85.787,06	89.223,20	104.820,99	90.649,09	995.403,40	800.000,00
Transferências do FUNDEB	13.538.743,72	11.795.152,45	11.430.514,23	12.457.778,14	11.443.558,26	12.058.312,74	13.535.621,87	15.606.860,80	23.125.380,29	15.318.739,72	12.747.168,65	14.347.636,44	167.405.467,31	167.379.400,00
Outras Transferências Correntes	8.938.691,33	10.268.394,53	10.714.430,26	20.083.611,04	8.871.992,94	12.225.099,67	15.141.490,21	12.651.530,23	9.911.853,29	9.829.266,96	10.344.812,25	11.879.481,63	140.860.654,34	121.615.749,00
Outras Receitas Correntes	199.019,38	244.708,24	206.730,84	297.824,83	279.579,65	229.549,78	260.942,13	602.385,21	218.788,57	288.737,62	259.050,91	330.166,19	3.417.483,35	1.638.000,00
DEDUÇÕES (II)	-6.499.607,82	-5.442.771,76	-5.073.764,58	-5.548.935,52	-5.085.603,76	-6.533.973,70	-5.627.480,15	-7.363.811,01	-6.864.467,41	-8.035.738,81	-5.674.693,56	-6.686.386,96	-74.437.235,04	-76.106.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.499.607,82	-5.442.771,76	-5.073.764,58	-5.548.935,52	-5.085.603,76	-6.533.973,70	-5.627.480,15	-7.363.811,01	-6.864.467,41	-8.035.738,81	-5.674.693,56	-6.686.386,96	-74.437.235,04	-76.106.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.890.744,52	56.478.904,26	65.716.494,87	74.383.643,20	55.358.381,45	63.774.464,84	64.530.890,93	86.859.746,23	75.586.437,57	71.863.237,46	60.982.568,49	70.191.593,09	795.216.906,91	773.790.531,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.000.000,00	0,00	8.000.200,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400.200,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	59.890.744,52	54.478.904,26	65.716.494,87	66.383.443,20	55.358.381,45	63.774.464,84	64.530.890,93	86.859.746,23	75.586.437,57	71.863.237,46	60.982.568,49	70.191.593,09	795.216.906,91	773.790.531,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	3.369.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369.809,52	7.000.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	802.560,00	797.280,00	805.200,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	1.723.746,21	1.084.592,00	909.328,00	931.920,00	931.920,00	11.217.906,21	10.530.730,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	59.088.184,52	53.681.624,26	64.911.294,87	62.205.793,68	54.550.541,45	62.966.624,84	63.323.050,93	85.775.154,23	74.677.109,57	70.953.909,46	60.050.648,49	69.259.673,09	780.629.191,18	756.259.801,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receta Patrimonial	0,00	0,00			
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00			
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receta de Serviços	0,00	0,00			
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	773.790.531,00	278.090.223,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.694.700,00	51.657.020,49
IPTU	12.812.000,00	4.318.178,91
ISS	63.466.300,00	21.811.583,28
ITBI	14.287.000,00	6.719.907,72
IRRF	37.406.400,00	13.239.143,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.723.000,00	5.568.206,59
Contribuições	10.876.000,00	4.208.244,98
Receita Patrimonial	11.654.250,00	4.740.223,12
Aplicações Financeiras (II)	3.849.250,00	1.752.596,34
Outras Receitas Patrimoniais	7.805.000,00	2.989.231,51
Transferências Correntes	608.927.581,00	216.919.970,04
Cota-Parte do FPM	138.400.000,00	49.793.178,37
Cota-Parte do ICMS	139.732.664,00	47.864.370,46
Cota-Parte do IPVA	21.292.800,00	10.544.807,41
Cota-Parte do ITR	5.001.968,00	842.794,23
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	370.480,34
Transferências do FUNDEB	167.379.400,00	65.538.925,10
Outras Transferências Correntes	113.543.580,00	41.965.414,13
Demais Receitas Correntes	1.607.000,00	1.096.743,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.607.000,00	1.096.743,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	747.089.812,00	276.871.210,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.305.930,00	1.625.321,72
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	5.480,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	5.480,39
Transferências de Capital	3.305.930,00	1.619.841,33
Convênios	3.105.930,00	1.132.144,33
Outras Transferências de Capital	200.000,00	487.697,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.305.930,00	1.625.321,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	781.142.321,00	277.962.949,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	781.142.321,00	277.962.949,16

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	640.118.356,91	445.241.949,40	194.789.814,66	184.047.489,98	29.084.849,63	3.647.293,89	3.468.224,71
Pessoal e Encargos Sociais	371.714.448,16	316.605.547,09	119.670.189,99	119.594.178,13	4.915.931,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	767.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	267.636.030,75	128.636.402,31	75.119.624,67	64.453.311,85	24.168.918,62	3.647.293,89	3.468.224,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	267.636.030,75	128.636.402,31	75.119.624,67	64.453.311,85	24.168.918,62	3.647.293,89	3.468.224,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	639.350.479,91	445.241.949,40	194.789.814,66	184.047.489,98	29.084.849,63	3.647.293,89	3.468.224,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	161.782.214,09	81.997.879,26	52.148.778,79	49.290.768,81	4.848.333,05	534.595,03	534.595,03
Investimento	79.669.450,09	31.815.274,28	21.523.119,59	19.160.797,58	4.848.333,05	534.595,03	534.595,03
Inversões Financeiras	11.581.757,00	605.687,97	495.687,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.581.757,00	605.687,97	495.687,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	70.511.007,00	49.576.917,01	30.129.971,23	30.129.971,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	91.251.207,09	32.420.962,25	22.018.807,56	19.160.797,58	4.848.333,05	534.595,03	534.595,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	734.601.687,00	477.662.911,65	216.808.622,22	203.208.287,56	33.933.182,68	4.181.888,92	4.002.819,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	734.601.687,00	477.662.911,65	216.808.622,22	203.208.287,56	33.933.182,68	4.181.888,92	4.002.819,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				36.818.659,18			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				36.818.659,18			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				3.777.414,00			
				Até o Bimestre/2024			
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				1.752.626,30			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				38.571.285,48			

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023	Em 2º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	920.861.960,57	795.776.908,96	
DEDUÇÕES (XL)	1.252.281,68	43.855.231,50	
Disponibilidade de Caixa	1.252.281,68	43.816.420,21	
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.199.730,29	61.896.179,46	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	38.037.409,52	4.104.226,84	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.910.039,09	13.975.502,45	
Demais Haveres Financeiros	0,00	38.811,29	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	919.609.678,89	751.921.677,46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		167.688.001,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.275.085,26	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		(33.933.182,68)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		133.754.818,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		132.002.192,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Em reais

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL


LR/Art. 53, Inciso V - Anexo IX (Portaria STN Nº 462)

R\$ 1,00


PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.264.992,70	33.772.416,82	33.933.182,68	0,00	4.104.226,84	8.891.965,34	4.321.265,22	4.181.888,92	4.002.819,74	0,00	9.210.410,82	13.314.637,66
PODER EXECUTIVO	4.264.992,70	33.772.416,82	33.933.182,68	0,00	4.104.226,84	8.891.965,34	4.321.265,22	4.181.888,92	4.002.819,74	0,00	9.210.410,82	13.314.637,66
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEF. DOS DIREITOS	0,00	306,02	306,02	-	-	0,00	993,41	993,41	993,41	0,00	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.335,00	444.738,07	443.162,11	-	2.910,96	85.968,38	102.953,07	102.953,07	102.953,07	-	85.968,38	88.879,34
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.534,82	10.133.283,18	10.098.393,17	-	161.424,83	62.740,00	49.325,18	88.588,46	38.835,71	-	73.229,47	234.654,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	879.385,88	10.432.069,32	11.290.079,72	-	17.376,53	2.251.225,85	126.047,47	248.928,00	119.976,00	-	2.257.297,32	2.274.673,85
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	12.638,89	12.638,89	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-
FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	3.257.737,00	12.749.381,29	12.084.603,77	-	3.922.514,52	6.492.031,11	4.041.946,09	3.740.425,98	3.740.061,55	-	6.793.915,65	10.716.430,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	4.264.992,70	33.772.416,82	33.933.182,68	0,00	4.104.226,84	8.891.965,34	4.321.265,22	4.181.888,92	4.002.819,74	0,00	9.210.410,82	13.314.637,66

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7


ALDIR JOEL RESMINI
Controlador interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	127.966.400,00	46.088.813,90
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.812.000,00	4.318.178,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.285.000,00	6.719.907,72
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.463.000,00	21.811.583,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	37.406.400,00	13.239.143,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	381.334.290,00	136.676.917,55
2.1- Cota-Parte - FPM	173.000.000,00	62.241.472,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	173.000.000,00	62.241.472,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - IGMS	174.665.830,00	59.830.463,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	370.480,34
2.4- Cota-Parte ITR	6.252.460,00	1.053.492,73
2.5- Cota-Parte IPVA	26.616.000,00	13.181.008,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituídas	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	509.300.690,00	182.765.731,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	76.266.858,00	27.335.383,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	51.058.314,50	18.356.049,36

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	167.842.700,00	65.921.843,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.031.300,00	41.026.289,61
6.1.1- Principal	119.568.000,00	40.643.371,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	463.300,00	382.918,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	37.579.200,00	16.311.585,33
6.2.1- Principal	37.579.200,00	16.311.585,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.189.000,00	6.364.837,34
6.3.1- Principal	7.189.000,00	6.364.837,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.043.200,00	2.219.130,98
6.4.1- Principal	3.043.200,00	2.219.130,98
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	43.301.142,00	13.307.987,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		19.848.413,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		19.848.413,51
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		85.770.256,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	169.044.975,00	151.520.107,70	56.495.901,48	56.495.804,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	138.041.990,00	132.306.000,00	45.868.300,24	45.868.300,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	19.853.335,00	18.906.000,00	9.045.988,63	9.045.988,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	118.188.655,00	113.400,00	36.822.311,61	36.822.311,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	31.002.985,00	19.214.107,70	10.627.601,24	10.627.504,75	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	6.777.008,00	522.140,00	1.104,58	1.104,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	24.225.977,00	18.691.967,70	10.626.496,66	10.626.400,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	151.520.107,70	56.495.901,48	56.495.804,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	111.411.376,39	38.640.506,57	38.640.410,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.898.000,00	13.502.109,37	13.502.109,37	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.729.242,31	3.153.525,47	3.153.525,47	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.481.489,00	1.199.760,07	1.199.760,07	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	132.306.000,00	45.868.300,24	45.868.300,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	3.567.000,00	2.249.145,63	2.249.145,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	925.742,31	904.379,84	904.379,84	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		44.591.898,60	45.868.300,24	45.868.300,24		72,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI)		3.419.827,10	2.249.145,63	2.249.145,63		35,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		954.725,60	904.379,84	904.379,84		14,20
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.592.184,33	9.425.941,78	9.425.941,78	2.833.757,45		14,30
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	60.024.641,67	32.467.316,99	12.281.340,62	11.794.713,20	0,00	
20.1- Educação Infantil	7.483.234,00	3.423.659,67	930.686,53	924.747,64	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	25.505.897,67	18.147.179,05	7.440.030,53	7.167.847,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	242.075,00	202.063,26	201.063,26	201.063,26	0,00	
20.5- Administração Geral	13.613.996,00	10.394.454,28	3.673.660,30	3.472.269,48	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	254.793,00	25.096,27	14.884,94	14.884,94	0,00	
20.7- Outras	12.924.646,00	274.864,46	21.014,46	13.900,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	216.604.790,67	183.587.702,97	68.756.181,29	68.287.966,19	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.709.131,00	22.852.799,67	9.977.779,74	9.971.840,85	0,00	
21.1.1- Creche	21.709.131,00	869.481,90	203.511,48	203.511,48	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	21.983.317,17	9.774.268,26	9.768.329,37	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	194.895.659,67	160.734.903,30	58.778.401,55	58.316.125,34	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						12.281.340,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						27.335.383,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						2.833.757,45
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						36.782.966,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				45.691.432,86	36.782.966,68	20,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.550.654,40	3.544.643,14	24.971.704,34	0,00	1.578.950,06	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.447.348,64	3.468.276,23	23.877.273,05	0,00	1.570.075,59	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.103.305,76	76.366,91	1.094.431,29	0,00	8.874,47	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.245.300,00	5.989.110,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.115.300,00	5.851.860,45
31.1.1- Salário-Educação	4.674.000,00	3.669.418,02
31.1.2- PDDE	28.700,00	1.984,49
31.1.3- PNAE	3.593.200,00	1.002.773,44
31.1.4 - PNATE	712.000,00	395.409,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	107.400,00	782.274,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	137.250,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.269.839,72	7.048.201,02	3.313.884,77	2.397.106,48	138,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.419.732,00	772.600,00	47.000,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.532.171,72	1.433.356,02	918.442,46	792.165,21	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.483,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.269.453,00	4.831.245,00	2.348.442,31	1.604.941,27	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	246.326.989,54	191.023.158,86	72.078.660,02	70.675.157,82	101,98
33.1- Despesas Correntes	222.962.767,04	183.451.307,74	67.331.107,14	65.971.422,68	102,06
33.1.1- Pessoal Ativo	163.359.468,00	156.300.000,00	54.773.520,83	54.773.520,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	5.514.936,00	3.455.465,00	1.026.720,59	968.387,26	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	54.088.363,04	23.695.842,74	11.530.865,72	10.229.514,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	23.364.222,50	7.571.851,12	4.747.552,88	4.703.735,14	100,93
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.364.222,50	7.571.851,12	4.747.552,88	4.703.735,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.840.992,92	1.820,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	65.921.843,26	3.669.418,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	57.590.236,28	1.387.883,64
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.172.599,90	2.283.355,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.790.764,32	23.956,65
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.734.590,27	462,48
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.228.773,95	2.306.849,48

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	127.971.700,00	127.971.700,00	46.088.813,90	36,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.812.000,00	12.812.000,00	4.318.178,91	33,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.287.000,00	14.287.000,00	6.719.907,72	47,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.466.300,00	63.466.300,00	21.811.583,28	34,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	37.406.400,00	37.406.400,00	13.239.143,99	35,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	381.334.290,00	381.334.290,00	136.676.917,55	35,84
Cota-Parte FPM	173.000.000,00	173.000.000,00	62.241.472,53	35,98
Cota-Parte ITR	6.252.460,00	6.252.460,00	1.053.492,73	16,85
Cota-Parte IPVA	26.616.000,00	26.616.000,00	13.181.008,94	49,52
Cota-Parte ICMS	174.665.830,00	174.665.830,00	59.830.463,01	34,25
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	370.480,34	46,31
Outras Transferências ou Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.	509.305.990,00	509.305.990,00	182.765.731,45	35,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	29.486.199,00	29.566.975,67	18.121.724,46	71,13	10.220.886,36	35,64	9.830.497,90	34,28	7.900.838,10
Despesas Correntes	28.569.584,00	28.678.860,67	18.048.875,63	62,93	10.220.886,36	35,64	9.830.497,90	34,28	7.827.989,27
Despesas de Capital	916.615,00	888.115,00	72.848,83	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	72.848,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.054.983,00	50.422.617,22	29.316.778,76	80,57	17.258.968,14	35,13	14.562.052,99	29,64	12.057.810,62
Despesas Correntes	46.609.314,00	49.172.508,22	29.048.007,37	59,07	17.258.574,50	35,10	14.561.659,35	29,61	11.789.432,87
Despesas de Capital	1.445.669,00	1.250.109,00	268.771,39	21,50	393,64	0,03	393,64	0,03	268.377,75
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.481.089,00	1.921.999,10	1.278.363,59	70,72	633.200,26	34,47	453.319,58	24,68	645.163,33
Despesas Correntes	1.395.815,00	1.836.725,10	1.277.363,59	69,55	633.200,26	34,47	453.319,58	24,68	644.163,33
Despesas de Capital	85.274,00	85.274,00	1.000,00	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.363.782,00	1.363.782,00	741.512,15	108,76	372.496,64	42,91	364.216,44	26,95	369.015,51
Despesas Correntes	1.351.621,00	1.351.621,00	734.897,37	54,37	370.612,86	27,42	364.216,44	26,95	364.284,51
Despesas de Capital	12.161,00	12.161,00	6.614,78	54,39	1.883,78	15,49	0,00	0,00	4.731,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.997.036,00	10.361.692,16	4.006.975,66	41,67	2.124.392,14	21,95	2.094.739,90	21,65	1.882.583,52
Despesas Correntes	9.864.912,00	9.677.568,16	4.004.975,66	41,38	2.124.392,14	21,95	2.094.739,90	21,65	1.880.583,52
Despesas de Capital	1.132.124,00	684.124,00	2.000,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	681.271,00	681.271,00	122.200,00	45,10	60.826,87	23,16	60.826,87	23,16	61.373,13
Despesas Correntes	262.682,00	262.682,00	112.200,00	42,71	60.826,87	23,16	60.826,87	23,16	51.373,13
Despesas de Capital	418.589,00	418.589,00	10.000,00	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.876.358,00	13.263.295,55	8.498.638,81	82,87	4.404.358,95	41,11	4.170.407,39	31,70	4.094.279,86
Despesas Correntes	12.764.458,00	13.157.224,55	8.479.089,86	64,44	4.396.192,35	33,41	4.170.407,39	31,70	4.082.897,51
Despesas de Capital	111.900,00	106.071,00	19.548,95	18,43	8.166,60	7,70	0,00	0,00	11.382,35
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	104.940.716,00	107.581.632,70	62.086.193,43	57,71	35.075.129,36	32,60	31.536.061,07	29,31	27.011.064,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	62.086.193,43	35.075.129,36	31.536.061,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	62.086.193,43	35.075.129,36	31.536.061,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		27.414.859,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI)(d ou e) - (XVII)	34.671.333,71	7.660.269,64	4.121.201,35
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS		33,97	19,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (II)=(h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q - u)
Empenhos de 2024	27.414.859,72	35.075.129,36	0,00	290.449.647,91	0,00	0,00	11.527.636,10	8.922.011,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	5.490.735,39	0,00	5.490.735,39	24.874.792,21	0,00	0,00	3.649.487,41	1.225.304,80	0,00	5.490.735,39
Empenhos de 2022	4.656.323,06	109.989.105,68	0,00	8.155.846,23	0,00	0,00	8.065.855,60	89.990,63	0,00	0,00
Empenhos de 2021	50.051.215,58	63.367.089,13	0,00	4.124.260,81	0,00	0,00	4.020.494,06	103.766,75	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	110.017.621,09	0,00	110.017.621,09	2.154.521,26	0,00	0,00	1.956.171,43	198.349,83	0,00	110.017.621,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	103.264.500,00	103.264.500,00	32.763.247,05	31,73
Proveniente da União	99.142.630,00	99.142.630,00	31.918.842,44	32,19
Proveniente dos Estados	4.121.870,00	4.121.870,00	844.404,61	20,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	103.264.500,00	103.264.500,00	32.763.247,05	31,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.598.093,00	30.467.784,78	20.282.627,71	103,39	9.423.986,12	66,04	9.194.419,43	65,26	10.858.641,59
Despesas Correntes	29.520.593,00	29.340.791,00	19.881.028,69	67,76	9.026.387,10	30,76	8.796.820,41	29,98	10.854.641,59
Despesas de Capital	1.077.500,00	1.126.993,78	401.599,02	35,63	397.599,02	35,28	397.599,02	35,28	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.949.038,00	71.431.774,59	39.671.687,83	145,00	24.372.056,79	92,69	22.987.039,68	90,41	15.299.631,04
Despesas Correntes	63.071.615,00	60.725.845,37	29.316.832,04	48,28	17.540.713,49	28,89	16.155.696,38	26,60	11.776.118,55
Despesas de Capital	9.877.423,00	10.705.929,22	10.354.855,79	96,72	6.831.343,30	63,81	6.831.343,30	63,81	3.523.512,49
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.416.520,00	1.041.973,30	823.931,43	79,07	424.744,65	40,76	261.229,96	25,07	399.186,78
Despesas Correntes	1.416.520,00	1.041.973,30	823.931,43	79,07	424.744,65	40,76	261.229,96	25,07	399.186,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.518,00	68.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.518,00	68.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.477.180,00	2.658.165,27	1.898.200,00	72,09	846.313,87	32,14	846.313,87	32,14	1.051.886,13
Despesas Correntes	2.452.180,00	2.633.165,27	1.898.200,00	72,09	846.313,87	32,14	846.313,87	32,14	1.051.886,13
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	200,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	200,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.775.151,00	5.766.663,15	2.015.540,43	34,95	1.304.618,47	22,62	1.304.618,47	22,62	710.921,96
Despesas Correntes	5.775.151,00	5.766.663,15	2.015.540,43	34,95	1.304.618,47	22,62	1.304.618,47	22,62	710.921,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	113.364.500,00	111.514.879,09	64.692.187,40	58,01	36.371.719,90	32,61	34.593.621,41	31,02	28.320.467,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	60.084.292,00	60.034.760,45	38.404.352,17	63,97	19.644.872,48	32,72	19.024.917,33	31,68	18.759.479,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	121.004.021,00	121.854.391,81	68.988.466,59	56,62	41.631.024,93	34,16	37.549.092,67	30,81	27.357.441,66
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.897.609,00	2.963.972,40	2.102.295,02	70,93	1.057.944,91	35,69	714.549,54	24,10	1.044.350,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.432.300,00	1.432.300,00	741.512,15	51,77	372.496,64	26,00	364.216,44	25,42	369.015,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.474.216,00	13.019.857,43	5.905.175,66	45,36	2.970.706,01	22,81	2.941.053,77	22,58	2.934.469,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	761.271,00	761.271,00	122.400,00	16,08	60.826,87	7,99	60.826,87	7,99	61.573,13
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.651.509,00	19.029.958,70	10.514.179,24	55,25	5.708.977,42	29,99	5.475.025,86	28,77	4.805.201,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	218.305.218,00	219.096.511,79	126.778.380,83	57,86	71.446.849,26	32,60	66.129.682,48	30,18	55.331.531,57



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)								
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP											
Do Entre Federado, exacto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		RS 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial			805.036.571,00		
Previsão Atualizada			805.036.571,00		
Receitas Realizadas			280.249.128,37		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			805.036.571,00		
Créditos Adicionais			0,00		
Dotação Atualizada			805.880.571,00		
Despesas Empenhadas			527.239.828,66		
Despesas Liquidadas			246.938.593,45		
Despesas Pagas			233.338.258,79		
Superávit Orçamentário			33.310.534,92		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			527.239.828,66		
Despesas Liquidadas			246.938.593,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			805.617.106,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			795.216.906,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			780.629.191,18		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas			0,00		
Despesas Empenhadas			0,00		
Despesas Liquidadas			0,00		
Despesas Pagas			0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.777.414,00	36.818.659,18	974,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.275.085,26	72.780.411,58	5.707,89	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	38.037.409,52	0,00	33.933.182,68	4.104.226,84	4.104.226,84
Poder Legislativo	38.037.409,52	0,00	33.933.182,68	4.104.226,84	4.104.226,84
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.213.230,56	0,00	4.002.819,74	9.210.410,82	9.210.410,82
Poder Executivo	13.213.230,56	0,00	4.002.819,74	9.210.410,82	9.210.410,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.250.640,08	0,00	37.936.002,42	13.314.637,66	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.782.966,68	25,00		20,12	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	45.868.300,24	70,00		72,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.249.145,63	50,00		35,33	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	904.379,84	15,00		14,20	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	20.045.000,00		
Despesa de Capital Líquida		81.997.879,26	79.764.334,83		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	2.500.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	35.075.129,36	15,00		19,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
N 1848	038888	8888 319091000000 7657	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	03/07/2023	03/07/2023	05/04/2024	8.355,90		8.355,90
			Referente RPV, Processo nº 0500829-52.2014.8.05.0022, Reclamante: JOAO PAULO COITE RODRIGUES.							
N 2467	038888	8888 319091000000 6933	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/12/2023	26/12/2023	06/03/2024	9.240,00		9.240,00
			Referente RPV, Processo nº 0301543-93.2014.8.05.0022, em favor do Sr. NERIANE WANDERLEY GOMES CPF: 004.511.055-75.							
N 1076	038888	8888 319091000000 7640	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/02/2024	27/02/2024	04/04/2024	7.041,28		7.041,28
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8005493-03.2021.8.05.0022, em favor do Sr. MAXIMINO MONTEIRO JUNIOR CPF: 124.881.783-49.							
N 1184	038888	8888 319091000000 7648	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	5.957,57		5.957,57
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8008564-13.2021.8.05.0022, em favor do Sr. CHARLES YURI VILACA DOS SANTOS CPF: 059.481.835-48.							
N 1186	038888	8888 319091000000 7647	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	8.182,07		8.182,07
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8007650-13.2020.8.05.0022, em favor do Sr. CHARLES YURI VILACA DOS SANTOS Costa CPF: 059.481.835-48.							
N 1188	038888	8888 319091000000 7646	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	6.047,71		6.047,71
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8002084-13.2020.8.05.0022, em favor do Sr. MICHELE MARCIA SELL CPF: 031.057.395-56.							
N 1191	038888	8888 319091000000 7655	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	3.290,25		3.290,25
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8000817-17.2018.8.05.0022, em favor do Sr. MICHELE MARCIA SELL CPF: 031.057.395-56.							
N 1193	038888	8888 319091000000 7645	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	4.954,82		4.954,82
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8000435-87.2019.8.05.0022, em favor do F NETO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 52.466.153/0001-22.							
N 1194	038888	8888 319091000000 7644	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	3.461,05		3.461,05
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8000310-56.2018.8.05.0022, em favor do FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DA DENFESORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA FAJDPE/BA CNPJ:07.778.585/0001-14.							
N 1195	038888	8888 319091000000 7643	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	6.164,54		6.164,54
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0505233-44.2017.8.05.0022, em favor do Sr. CHARLES YURI VILACA DOS SANTOS CPF: 059.481.835-48.							
N 1196	038888	8888 319091000000 7642	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	9.804,81		9.804,81
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0502020-64.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 52.466.153/0001-22.							
N 1197	038888	8888 319091000000 7641	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/03/2024	15/03/2024	04/04/2024	3.557,58		3.557,58
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0501846-21.2017.8.05.0022, em favor do Sr. CASSIO FIGUEREDO DE MELO RODRIGUES CPF: 801.309.925-34.							
N 1232	038888	8888 319091000000 7326	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	28.610,98		23.248,56
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0000116-46.2013.5.05.0661, em favor do Sra ARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 019.500.085-41.							
N 1239	038888	8888 319091000000 7404	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	223,40		223,40
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 0010359-78.2015.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de NATALIA DE MAGALHÃES MACIEL - CPF:031.173.545-22.							
N 1240	038888	8888 319091000000 7405	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.047,80		1.047,80
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 0001119-02.2014.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de VALDETTE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO - CPF: 593.032.395-04.							
N 1241	038888	8888 319091000000 7406	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	4.749,81		4.749,81
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000775-11.2020.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de SABRINA LEOPOLDINA DOS SANTOS - CPF: 053.862.085-43.							
N 1242	038888	8888 319091000000 7407	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.929,14		7.929,14
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000747-87.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de DANIELE COLAÇO ASSUNÇÃO - CPF: 672.732.203-10.							
N 1243	038888	8888 319091000000 7408	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.734,72		1.734,72
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000463-79.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de UERVERSON SOUZA DOS ANJOS- CPF: 037.083.915-35.							
N 1244	038888	8888 319091000000 7409	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.276,80		1.276,80
			Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000407-46.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de ADNA MAYELLE DE SOUZA ARAUJO - CPF: 053.909.705-51.							
N 1245	038888	8888 319091000000 7410	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	35.713,57		35.713,57

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
N 1228	038888		Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000191-85.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS - CPF: 813.986.385-87.							
		8888	319091000000 7274 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.983,99		1.983,99
N 1283	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº0001652-58.2014.5.05.0661, em favor do Sr DAILTON DIAS DOS SANTOS CPF: 032.011.505-41.							
		8888	319091000000 7527 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	81.604,99		54.010,92
N 1283	038888		Referente Sentença judicial do Proc. nº0000001-25.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia dos direitos trabalhistas em favor de ELIENE ALVES ROCHA - CPF: nº 012.073.915-14.							
		8888	319091000000 7527 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	81.604,99		27.594,07
N 1238	038888		Referente Sentença judicial do Proc. nº0000001-25.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia dos direitos trabalhistas em favor de ELIENE ALVES ROCHA - CPF: nº 012.073.915-14.							
		8888	319091000000 7403 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	36.970,96		4.564,21
N 1056	038888		Referente Sentença Judicial do Proc. nº 0000193-55.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de LEILA DIAS MENEZES MAIA - CPF:954.950.105-15.							
		8888	319091000000 6934 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	1.908,52		1.908,52
N 1057	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº 0501209-70.2017.8.05.0022, em favor do Sr.ª. TANIA ARAUJO DE ALMEIDA CPF: 028.563.765-76.							
		8888	319091000000 6935 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	1.423,06		1.423,06
N 1058	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº 8002320-39.2019.8.05.0022, em favor do Sr.ª. GEOGIA LILIAN ALENCAR DE OLIVEIRA MOUTINHO CPF: 781.179.841-72.							
		8888	319091000000 6937 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	4.395,55		4.395,55
N 1059	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº 0500251-50.2018.8.05.0022, em favor do Sr. AUGUSTO ABNER CERQUEIRA CPF 010.889.665-00.							
		8888	319091000000 6936 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/02/2024	20/02/2024	06/03/2024	704,13		704,13
N 1281	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº 8005493-03.2021.8.05.0022, em favor do Sr.ª. LUANA DA SILVA ALVES CPF: 023.259.765-05.							
		8888	319091000000 7455 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	20.156,86		20.156,86
N 1238	038888		Referente Sentença judicial do Proc. nº0001198-15.2013.5.05.0661 de transferência de valor para Sr SANDRO DE ALCANTRA CPF: nº 055.222.145-70							
		8888	319091000000 7403 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	36.970,96		32.406,75
N 1229	038888		Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000193-55.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia ao direito trabalhista em favor de LEILA DIAS MENEZES MAIA - CPF:954.950.105-15.							
		8888	319091000000 7279 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.309,56		1.309,56
N 1232	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº0000936-55.2019.5.05.0661, em favor do Sr ALDENIR JANUARIO DA COSTA CPF: 241.368.593-68.							
		8888	319091000000 7326 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	28.610,98		5.362,42
N 1217	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº0000116-46.2013.5.05.0661, em favor do Sra ARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 019.500.085-41.							
		8888	319091000000 7260 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	1.136,19		1.136,19
N 1219	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº0000431-40.2014.5.05.0661, em favor do Sra.LUCELIA BONFIM MATIAS CPF: 032.618.185-73.							
		8888	319091000000 7261 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	665,55		665,55
N 1406	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº0000013-39.2013.5.05.0661, em favor do Sra.ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA CPF: 001.930.135-92.							
		8888	319091000000 8228 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	480,49		202,40
N 1406	038888		Referente Sentença judicial PARTE 1/2 do Proc. nº 0000347-73.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhistas em favor de VINICIUS DOROTEU PRADO - CPF: 032.420.495-78.							
		8888	319091000000 8228 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	480,49		278,09
N 1408	038888		Referente Sentença judicial PARTE 1/2 do Proc. nº 0000347-73.2013.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhistas em favor de VINICIUS DOROTEU PRADO - CPF: 032.420.495-78.							
		8888	319091000000 8230 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	4.892,62		4.892,62
N 1231	038888		Referente Sentença judicial do Proc. nº 0000775-79.2018.5.05.0661 de transferência de valor para garantia aos direitos trabalhistas em favor de ELIANA RIBEIRO DE BRITO - CPF: 029.562.535-06.							
		8888	339091000000 7316 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	291,33		291,33
N 1230	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº0000192-70.2013.5.05.0661, em favor do Sr PEDRO MARQUES DOS SANTOS FILHO CPF: 034.597.055-15.							
		8888	339091000000 7295 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.489,13		7.489,13
N 1410	038888		Referente Sentença Judicial do Processo nº0001560-12.2016.5.05.0661, em favor do Sra ERANDILZA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 015.715.955-89.							
		8888	339091000000 8232 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	2.142,00		2.142,00

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
N	1227	038888	8888 339091000000 7273	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	6.000,00		1.523,30
N	1237	038888	8888 339091000000 7402	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	1.451,78		67,15
N	1409	038888	8888 339091000000 8231	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	6.475,05		431,82
N	1237	038888	8888 339091000000 7402	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	1.451,78		1.384,63
N	1409	038888	8888 339091000000 8231	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	6.475,05		6.043,23
S	3	038888	8888 339091000000 6878	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	27/02/2024	27/02/2024	166,67		166,67
S	4	038888	8888 339091000000 7678	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	03/04/2024	03/04/2024	166,67		166,67
N	1220	038888	8888 339091000000 7262	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	7.290,00		7.290,00
N	1222	038888	8888 339091000000 7263	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	10.320,00		2.212,67
N	1280	038888	8888 339091000000 7453	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	3.020,00		3.020,00
N	1407	038888	8888 339091000000 8229	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	26/04/2024	26/04/2024	27.581,60		27.581,60
N	1412	038888	8888 339091000000 8234	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	2.193,73		2.193,73
N	1411	038888	8888 339091000000 8233	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	26/04/2024	26/04/2024	5.236,08		5.236,08
N	1215	038888	8888 339091000000 7259	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	2.415,27		2.415,27
N	1222	038888	8888 339091000000 7263	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	10.320,00		8.107,33
N	1224	038888	8888 339091000000 7264	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	8.790,00		8.790,00
N	1226	038888	8888 339091000000 7265	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	6.280,00		6.280,00
N	1227	038888	8888 339091000000 7273	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	6.000,00		4.476,70
N	1233	038888	8888 339091000000 7343	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	7.619,90		79,62
N	1233	038888	8888 339091000000 7343	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	7.619,90		7.540,28

Página 3 de 3

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
N 1234	038888	8888 339091000000	7349 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	7.710,00		7.710,00
			Referente Sentença Judicial do Processo nº8000578-03.2024.8.05.0022, em favor do menor de idade S. M. B. P..							
N 1235	038888	8888 339091000000	7355 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	9.440,00		9.440,00
			Referente Sentença Judicial do Processo nº8000733-06.2024.8.05.0022, em favor do menor de idade A. M. S.							
N 1273	038888	8888 339091000000	7653 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	1.171,00		1.171,00
			Referente Sentença Judicial do Processo nº8010839-061.2023.8.05.0022, em favor do menor de idade L. C. S. V..							
N 1274	038888	8888 339091000000	7652 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	7.555,90		7.555,90
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0504338-83.2017.8.05.0022, em favor do Sr.ª JEANE FIGUEIREDO DE MELO OLIVEIRA Costa CPF: 801.309.505-30.							
N 1276	038888	8888 339091000000	7654 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	9.167,65		9.167,65
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0503935-17.2017.8.05.0022, em favor do Sr.ª CASSIO FIGUEIREDO MELO RODRIGUES Costa CPF: 801.309.925-34.							
N 1277	038888	8888 339091000000	7651 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	6.496,48		6.496,48
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0502064-83.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 52.466.153/0001-22.							
N 1278	038888	8888 339091000000	7650 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	7.994,51		7.994,51
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0501593-67.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 52.466.153/0001-22.							
N 1279	038888	8888 339091000000	7649 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/03/2024	27/03/2024	04/04/2024	9.416,95		9.416,95
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 0501596-22.2016.8.05.0022, em favor do F NETO & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 52.466.153/0001-22.							
			Referente Sentença Judicial do Processo nº 8002839-09.2022.8.05.0022, em favor da Sra KELLY RENATA SALES DO CARMO CPF: 935.780.405-68.							



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido					
Total de Registros:								68				Total :	658.392,12	0,00	478.857,97

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

			Em Reais
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.045.000,00	0,00	20.045.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	161.762.214,09	81.997.879,26	79.764.334,83
Investimentos	79.669.450,09	31.815.274,28	47.854.175,81
Inversões Financeiras	11.581.757,00	605.687,97	10.976.069,03
Amortização da Dívida	70.511.007,00	49.576.917,01	20.934.089,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	161.762.214,09	81.997.879,26	79.764.334,83

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	141.717.214,09	81.997.879,26	59.719.334,83
--	----------------	---------------	---------------

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.691.546,64	29.312.757,75	28.845.830,83	28.728.096,18	30.352.946,04	29.777.391,39	32.008.670,25	67.580.432,47	22.192.927,23	25.901.987,99	29.497.067,42	32.233.791,06	382.123.445,25	-
Pessoal Ativo	21.527.554,88	21.995.430,83	23.193.870,05	21.219.632,52	23.949.151,05	24.555.493,92	27.668.928,11	61.151.994,66	21.817.526,04	22.810.052,26	25.667.213,90	24.848.827,60	320.464.775,82	-
Vacacionistas, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	18.759.211,00	17.375.896,30	18.559.463,10	16.443.443,22	18.947.322,71	19.309.097,15	22.408.531,61	46.194.718,84	21.817.526,04	18.365.294,87	21.083.432,93	19.809.617,49	259.265.555,26	-
Obrigações Patronais	2.768.343,88	4.619.534,53	4.634.406,95	4.776.189,30	5.001.826,34	5.046.396,77	5.268.396,90	14.956.375,82	-	4.444.757,39	4.583.780,97	5.039.210,11	61.139.220,56	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserwa e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.163.991,76	7.317.326,92	5.651.960,78	7.508.463,66	6.403.794,99	5.221.897,47	4.339.742,14	6.429.337,81	375.401,19	3.091.935,73	3.829.853,52	7.384.963,46	61.718.669,43	-
Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	820.155,90	895.647,19	986.475,30	886.766,25	1.115.960,58	908.632,46	1.836.289,35	2.122.290,47	1.871.043,86	1.659.319,71	730.699,13	615.945,82	14.449.226,02	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Decisão Judicial do período anterior ao da Apuração	17.895,90	98.367,19	181.275,30	78.926,25	308.120,58	100.792,46	29.178,59	32.501,85	12.958,85	26.000,00	66.883,17	439.753,32	1.286.509,44	-
Despesas de Exercícios Anteriores do período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	802.560,00	797.280,00	805.200,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	807.840,00	1.723.746,21	1.356.331,94	1.633.319,71	253.175,12	176.194,50	10.602.872,98	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ADC, Art. 3º, §2º)	-	-	-	-	-	-	999.270,76	366.042,41	591.861,07	-	410.640,84	176.194,50	2.454.069,58	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.871.390,74	28.417.110,56	27.859.355,53	27.841.329,93	29.236.985,46	28.868.758,93	30.172.380,90	65.458.142,00	20.321.883,37	24.242.668,28	28.766.368,29	31.617.845,24	367.674.219,23	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.617.106,91													
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF (V))	10.400.200,00													
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.369.869,52													
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	11.217.906,21													
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-													
(V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - (I + II + III))	780.629.191,18													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IV)	367.674.219,23												47,18	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF (IX))	421.539.763,24												54,09	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (3/5 X VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	400.627.775,08												51,30	
LIMITE ALERTA (X) = (3/30 X VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	379.385.786,91												48,60	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa bruta com pessoal ativo para o período foi de R\$ 383.649.517,14, estando inserido no montante as despesas com pessoal rateio consórcios públicos CONSID R\$ 119.471,96 e CONSOR R\$ 785.618,68. Conforme Instrução TCM nº 03/2018, são excluídas as despesas com pessoal de programas federais previstos na citada Instrução, desse modo, o montante da despesa com pessoal ativo está deduzido em R\$ 63.244.741,32, resultando no valor total de pessoal ativo de R\$ 320.404.775,82. Abaixo apresentamos quadro detalhando os abatimentos mensais da Instrução TCM nº 03/2018:

DESPESA COM PESSOAL	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)
Pessoal ativo	25.713.217,81	27.679.955,29	28.331.393,62	29.165.664,80	30.233.929,88	30.178.644,73	31.748.350,50	66.175.343,57	24.549.749,34	26.859.392,88	30.950.042,58	32.063.232,14	383.649.517,14
Instrução nº 03 TCM	4.185.662,93	5.684.524,46	5.137.523,57	7.946.032,28	6.284.778,83	5.623.150,81	4.079.422,39	5.024.248,91	2.732.223,30	4.049.340,62	5.283.428,68	7.214.404,54	63.244.741,32
TOTAL	21.527.554,88	21.995.430,83	23.193.870,05	21.219.632,52	23.949.151,05	24.555.493,92	27.668.928,11	61.151.094,66	21.817.526,04	22.810.052,26	25.667.213,90	24.848.827,60	320.404.775,82

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024/ QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	920.861.960,57	795.776.908,96	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	908.564.074,11	785.268.224,64	-	-
Empréstimos	216.946.737,82	199.068.851,41	-	-
Interna	216.946.737,82	199.068.851,41	-	-
Externa	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamento	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Parcelamento de Renegociação de dívidas	665.968.179,22	561.154.006,11	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	556.613.164,85	452.055.202,60	-	-
De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	109.355.014,37	109.098.803,51	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	25.649.157,07	25.045.367,12	-	-
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	12.297.886,46	10.508.684,32	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.252.281,68	43.855.231,50	-	-
Disponibilidade de Caixa	1.252.281,68	43.816.420,21	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.199.730,29	61.896.149,50	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	38.037.409,52	4.104.226,84	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.910.039,09	13.975.502,45	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	38.811,29	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)	919.609.678,89	751.921.677,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	744.912.870,10	805.617.106,91	-	-
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	10.400.200,00	10.400.200,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	734.512.670,10	795.216.906,91	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	123,70	98,75	#DIV/0!	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	101,42	94,56	#DIV/0!	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	881.415.204,12	954.260.288,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	793.273.683,71	858.834.259,46	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	744.912.870,10	805.617.106,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	10.400.200,00	10.400.200,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	734.512.670,10	795.216.906,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	161.592.787,42	174.947.719,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	145.433.508,67	157.452.947,56	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00


OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00


APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	805.617.106,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	10.400.200,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	795.216.906,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	127.234.705,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	114.511.234,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	55.665.183,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054


CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123


BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7


ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			805.617.106,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			795.216.906,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			780.629.191,18
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		367.674.219,23	47,10
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		421.539.763,24	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		400.462.775,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		379.385.786,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		751.921.677,46	101,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		954.260.288,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		174.947.719,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		127.234.705,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		55.665.183,48	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA
Secretário da Fazenda
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA
Contador(a)
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo nº 632/2024

Interessado: FRANCO PORTO DOS SANTOS, ANA PAULO PORTO WOBIDO e
JOSÉ DELSON RIBEIRO QUINTEIRO
REURB nº 41/2024

DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **FRANCO PORTO DOS SANTOS, ANA PAULO PORTO WOBIDO e JOSÉ DELSON RIBEIRO QUINTEIRO**, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica, cujo objetivo é a regularização das unidades imobiliárias integrantes do núcleo urbano caracterizados como Lotes 19-A, 19-B e 17 da Quadra N01, do Loteamento Jardim Juscelino Kubitschek, respectivamente situa Rua Davi Bueno, nº 117, Rua Maria de Queiroz, nº 315 e Rua Davi Bueno, nº 127, Bairro Juscelino Kubitschek, nesta cidade de Barreiras, Bahia.

Nos autos do processo administrativo constam os seguintes documentos:

- Requerimento de REURB indicando o imóvel objeto da regularização e a modalidade de REURB, seguido de requerimento próprio (fls. 02-07, 115-120, 145-152, 171-172);
- Documentos pessoais dos requerentes, Certidão de União Estável e comprovante de residência (fls. 08-13, 123-126, 153-154);
- Declaração de posse (fls. 14);
- Boletim de Cadastro Imobiliário do imóvel (fls. 15, 127-128, 155);
- Escritura Pública de Compra e Venda (fls. 16-17, 130-131, 165);
- Documentos pessoais do donatário (fls. 18-20);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- Contrato de Doação (fls. 21-22);
- Certidão de situação jurídica do imóvel expedida pelo Cartório de Registro competente (fls. 23-24, 129);
- Planta do imóvel, levantamento planialtimétrico, georreferenciamento e memorial descritivo dos confrontantes (fls. 27-141), (fls. 166-169)
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada por profissional competente (fls. 142, 170);
- Matrícula do imóvel (fls. 156-164), (fls. 179-181);

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.465/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pelos Decretos Municipais nº 81 e 82/2021, para que sob sua presidência classifique e fixe uma das modalidades de REURB do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

II. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

III. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB

Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

V. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VI. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

VIII. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

IX. Na REURBS: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

X. Na REURBS, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XI. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XII. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIII. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XIV. Na REURBS, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XV. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios;



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVI. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVII. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURBS, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XVIII. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XIX. Em caso de REURBS, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

XX. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXI. Emitir conclusão formal do procedimento

Ante o exposto, após análise da documentação apensada ao processo, classifico a presente REURB na modalidade específica, nos termos do inciso II do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Expeça-se DAM para o devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Por fim, solicita-se que seja providenciada a seguinte informação:



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



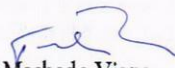
MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

- Cópia da Documentação Probatória de Posse do Imóvel da requerente ANA PAULA PORTO WOBIDO, devidamente reconhecida firma em cartório.
- Certidão de busca das matrículas da QUADRA N01, DO LOTEAMENTO JARDIM JUSCELINO KUBITSCHK, indicando as matrículas, endereço e proprietários para fins de notificação, nos termos da Lei 13.465/2017;

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 28 de maio de 2024.


Tulio Machado Viana

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo nº 635/2024

Interessados: ROSILDA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON, GABRIEL ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON e GEOVANNA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON
REURB nº 42/2024

DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados ROSILDA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON, GABRIEL ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON e GEOVANNA ARAÚJO DA CÂMARA GIARETTON, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica, cujo objetivo é a regularização das unidades imobiliárias integrantes do núcleo urbano caracterizados como Lotes 20 e 21, da Quadra 05, do Loteamento Residencial Alphaville, Avenida Clériston Andrade nº 4275, Bairro Alphaville, nesta cidade de Barreiras, Bahia.

Nos autos do processo administrativo constam os seguintes documentos:

- Requerimento de REURB indicando o imóvel objeto da regularização e a modalidade de REURB, seguido de requerimento próprio (fls. 02-05, 07, 29);
- Procuração "AD LITEM" que confere poderes especiais para a realização do procedimento de REURB em análise, tendo como outorgante os requerentes e como outorgadas suas Advogadas (fls. 06, 08, 09);
- Documentos pessoais dos requerentes (fls. 10-13);
- Boletim de Cadastro Imobiliário dos imóveis (fls. 14-16);
- Certidão negativa de débitos do imóvel (fls. 17);
- Matrícula do imóvel (fls. 18-20);
- Planta do imóvel, levantamento planialtimétrico, georreferenciamento e memorial descritivo dos confrontantes (fls. 21-25, 34- 75)
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada por



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

profissional competente (fls. 26-27);

- Certidão de Busca Positiva expedida pelo Cartório de Registro competente (fls. 31-33);
- Comprovante de Residência (fls. 30);

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.465/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pelos Decretos Municipais nº. 81 e 82/2021, para que sob sua presidência classifique e fixe uma das modalidades de REURB do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

- I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);
- II. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
- III. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
- IV. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

V. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VI. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

VIII. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

IX. Na REURBS: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

X. Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XI. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XII. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIII. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desfateação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XIV. Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XV. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVI. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVII. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURBS, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XVIII. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

XIX. Em caso de REURBS, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

XX. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXI. Emitir conclusão formal do procedimento

Ante o exposto, após análise da documentação apensada ao processo, classifico a presente REURB na modalidade específica, nos termos do inciso II do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Expeça-se DAM para o devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Por fim, solicita-se que seja providenciada a seguinte informação:

- Cópia da Documentação Probatória de Posse do Imóvel, devidamente reconhecida firma em cartório.

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 28 de maio de 2024.


Tulio Machado Viana

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



RECEBIDO POR:
DATA: 29/05/24 às 12:40
Dirceu Paulino
COPEL/PMB

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ID BANCO DO BRASIL Nº 1045268
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22987/2023**

Trata-se de Impugnação ao Edital constante nos autos do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual, destinadas às Unidades existentes e as que irão inaugurar, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em razão de questão de ordem técnica, que versa sobre suposta restrição de competitividade oriunda do descritivo dos produtos a serem adquiridos por meio do presente certame.

Os autos foram encaminhados para análise das razões técnicas, ocasião em que foi emitida Nota Técnica subscrita pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio, onde se asseverou a improcedência dos argumentos apresentados pelo Impugnante, em virtude da ausência de prejuízo à competitividade do certame, já que existem variadas marcas no mercado aptas a suprir as referidas exigências.

Em seguida os autos foram encaminhados para Procuradoria Adjunta para análise dos aspectos jurídicos e formais, onde foi emitido parecer opinando pelo conhecimento dos termos da Impugnação ao Edital por ter cumprido os requisitos formais intrínsecos, e no mérito, recomendou o indeferimento do Pleito, devendo a decisão ser guiada pela análise da equipe técnica acerca emitida nos autos.

Sendo assim, neste ato, **RATIFICO A RECOMENDAÇÃO** acostada no Parecer da Procuradoria Adjunta do Município pelos seus fundamentos jurídicos e formais, e **CONHECENDO DA MATÉRIA, ACOELHO EM SUA TOTALIDADE AS RAZÕES EXPOSTAS NA NOTA TÉCNICA** emitida pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio, para julgar IMPROCEDENTE o pleito.

Ao pregoeiro para adoção das medidas de praxe.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Barreiras-BA, 29 de maio de 2024.

Melchisedec Alves das Neves
MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



RECEBIDO POR:
DATA: 29/05/24 às 12:40
Diniz Paulino
COPEL/PMB

PARECER JURÍDICO - RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
ID BANCO DO BRASIL Nº 1045268

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22987/2023
OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PARECER JURÍDICO. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.
FUNDAMENTO DE ORDEM TÉCNICA. ANÁLISE JURÍDICA.
OPINIÃO PELO INDEFERIMENTO DA REFORMA DO EDITAL.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de Impugnação de Edital interposto nos autos do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual, destinadas às Unidades existentes e as que irão inaugurar, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Alegou a impugnante que o descritivo do objeto do certame impõe "*certificados e laudos desnecessários tirando o direito da ampla concorrência*".

Argumenta que a indicação de uma descrição à apenas uma marca restringe a participação sem que isso signifique qualquer garantia extra de qualidade e também solicitação de laudos, restringindo assim a participação de outras empresas no certame.

Por fim, pugnou pela suspensão do ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções.

Por sua vez, a Nota Técnica emitida pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio, afirmou que as referidas exigências dizem respeito à aquisição de produtos de qualidade, seguros e dentro dos padrões estabelecidos por órgãos profissionais e associações que produzem ensaios e testes e reconhecem a conformidade de determinados produtos/serviços. Ressaltou que as normas técnicas asseguram as características desejáveis de produtos e serviços, como qualidade, segurança, confiabilidade, eficiência, bem como respeito ambiental.

Concluiu que é inviável promover a alteração sugerida pela Impugnante, pois as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT são de

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



uso voluntário, não sendo obrigatório por lei. No entanto, é incontestável que as normas técnicas asseguram as características desejáveis de produtos e serviços.

Em seguida, os autos vieram a esta Procuradoria Adjunta para emissão de parecer opinativo em 28/05/2024.

É o relatório.

2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Para melhor elucidar a questão, foi necessário consultar a equipe técnica a fim tecer esclarecimentos acerca dos pontos alegados, o que foi feito pela Nota Técnica acostada aos autos.

Quanto aos quesitos referentes ao descritivo do item impugnado, vale esclarecer que esta procuradoria se atenta apenas a aspectos jurídicos e formais, não sendo possível analisar as razões técnicas e científicas da propositura.

A Impugnante sustentou a ideia de restrição de competitividade ao certame, dada às exigências constantes no descritivo que supostamente direcionam a aquisição de determinada marca, no que tange a mobiliários diversos com montagem sob demanda futura e eventual.

A Nota Técnica, por sua vez, rechaça a possibilidade, tendo em vista que foi constatada a necessidade das referidas exigências tendo por base a qualidade e durabilidade dos produtos e serviços a serem disponibilizados de acordo com as normas da ABNT.

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

A



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



Por último, a Nota Técnica ainda apresentou suas razões pelas quais não se deve acatar as sugestões contidas na impugnação, ressaltando que a Impugnante deixou de questionar quais laudos e certificações, especificamente, gostaria de rebater fazendo constar uma manifestação generalizada bem como que os apontamentos técnicos proporcionam maior qualidade, segurança, confiabilidade, ergonomia e respeito ambiental.

Conforme pode-se observar, as razões da presente impugnação tratam-se de questões de viés estritamente técnico, não havendo questões legais a serem abordadas.

Sendo assim, o parecer é no sentido de RECOMENDAR o acompanhamento e deferimento das razões da Nota Técnica emitida pela Coordenação do Setor de Compras em conjunto com a Engenheira de Segurança do Trabalho e equipe de apoio do Município de Barreiras/BA.

Por todo o exposto, fundamentado em razões de direito, é que se opina pela legalidade do acompanhamento integral da Nota Técnica emitida nos autos em epígrafe.

4. DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta Procuradoria Adjunta se manifesta no sentido de OPINAR pelo conhecimento dos termos da Impugnação ao Edital por ter cumprido os requisitos formais intrínsecos, e no Mérito **RECOMENDAR** o ACOLHIMENTO das razões expostas na Nota Técnica, para julgar IMPROCEDENTE o pleito.

Esclareço que o presente parecer, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

É o parecer. S.M.J.

Barreiras-BA, 29 de maio de 2024.


Marcio Santos da Silva
Procurador Adjunto
Matrícula nº 59828

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000039/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000039/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2024.000118.TEC.LS.0027, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à J SANTOS MOREIRA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.981.214/0001-75, com sede à Praça STENIO DE CASTRO, 205 , Antonio Geraldo, Barreiras-BA CEP: 47808-130, para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, com Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia) correspondente a 100 (cem) toneladas de matéria prima/dia, Código C10.3.1, sendo de Médio Porte e Pequeno Potencial Poluidor, Classificação segundo o Anexo da Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, localizada no Praça Stênio de Castro, 205 Antônio Geraldo, Barreiras-BA CEP: 47808-130, sob as Coordenadas Geográficas: S -16.6986601 / W -49.2665001, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000040/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000040/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000675.TEC.LS.0101, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 anos, à BICAS E SARAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.213.860/0001-70, com sede à Rodovia ba 46 km 0, s/nº, Zona Rural, Barreiras-BA CEP: 47819-999, para a atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade nominal total de armazenamento de combustíveis de 120 m3 (cento e vinte metros cúbicos), mediante o cumprimento dos condicionantes propostos pela SEMMAS, localizada no Rua Fazenda Rancho dos Oliveira, s/n Proximo a UNIFASB Zona Rural, Barreiras-BA CEP: 47819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S -45.01047 / W -12.17733, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000041/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000041/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2024.000053.TEC.LS.0003, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 anos, à LATICINIO UP LEVE LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.364.912/0001-79, com sede à Estrada DA PRAINHA, SN KM 06 BARROCAO DE BAIXO, Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47819-899, para a atividade de Fabricação de Laticínios com capacidade de 3.000 l de Leite/Dia (três mil litros de leite por dia), Código C1.3.1, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, como pequeno porte e baixo potencial poluidor., localizada no EST DA PRAINHA, SN KM 06 BARROCAO DE BAIXO AREA RURAL DE BARREIRAS, BARREIRAS-BA CEP: 47.819-899, sob as Coordenadas Geográficas: S -12.184642 / W -45.049766, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -29 de Maio de 2024


Demóstenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000042/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000042/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.000684.TEC.ASV.0006, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Concede Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por 02 (dois) anos, à BELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.073.145/0001-20, com endereço na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 5744, Sala 04, Jardins, Barreiras – BA, para a atividade de Parcelamento do solo para Loteamento em uma área de 11,0043ha (onze hectares, e quarenta e três centiares), localizada na Rod. BR 242, lado direito do Anel Viário, nesta cidade de Barreiras–BA, denominado Condomínio Residencial Jardim Ipiranga, no imóvel Fazenda São Marcos III, em torno das Coordenadas UTM 23L, Datum SIRGAS 2000: 506082.83 m E / 8658305.3 m S; 506463.62 m E/ 8658146.84 m S; 505808.46m E/ 8658081.17m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constante na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2.º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, autorizando seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 3º - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão é de 11,0092 m³/ha ou 16,5138 st/ha perfazendo um volume total de 121,1487 m³ ou 181,7211 st. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei Estadual 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema – DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental os produtos e/ou subprodutos o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada serão para uso próprio na propriedade, doação; Art. 6º- Este ato administrativo está vinculado a Licença Ambiental Simplificada ao Processo SEMMAS nº 2022.0000685.TEC.LS.0049. Art. 7º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. Art. 8º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 11.235/08. Art. 9.º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 10.º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 11.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 12.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024


Demóstenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000043/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000043/2024 de 29 de Maio de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.000685.TEC.LS.0049 com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Concede Licença Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à BELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.073.145/0001-20, com endereço na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 5744, Sala 04, Bairro Jardins, Barreiras – BA, para a localizar e implantar o seu empreendimento urbano denominado “Residencial Jardim Ipiranga”, com **área total de 28ha75a88ca (vinte e oito hectares, setenta e cinco ares e oitenta e oito centiares)**, situado à margem das Rodovias BR 242 e BA 447, Anel Viário, próximo à Subestação de Energia da CHESF, nesta cidade de Barreiras – BA, no entorno das Coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000 (extraída da Matrícula nº 19.601 – Faz. São Marcos III): **M.01** – N 8.658.503,863m / E 505.921,372m; **M.02** – N 8.658.290,527m / E 506.630,053m; **M.03** – N 8.657.959,113m / E 506.445,827m; **M.04** – N 8.657.956,049m / E 506.398,512m; **M.05** – N 8.658.214,594m / E 506.375,750m; **M.06** – N 8.658.183,210m / E 506.015,865m; **M.07** – N 8.658.173,736m / E 506.002,346m; **M.08** – N 8.657.923,842m / E 506.020,021m; **M.09** – N 8.657.902,476m / E 505.782,855m; **M.10** – N 8.657.909,831m / E 505.766,805m; e, **M.11** – N 8.658.421,351m / E 505.734,468m. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Este ato administrativo está vinculado a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa expedida pela Portaria SEMMAS nº 000042/2024. Art. 4º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -29 de Maio de 2024


Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, EXCLUSIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2024.

ERRATA 002/2024

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

ONDE LÊ-SE:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	24/05/2024
Inscrição via internet	27/05/2024 a 29/05/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	30/05/2024
Período para interposição de recurso da inscrição preliminar	31/05/2024
Publicação da homologação da lista de inscritos	05/06/2024
Publicação do calendário de entrega de documentos	06/06/2024
Entrega de documentos	10/06/2024 a 12/06/2024
Publicação do resultado preliminar	18/06/2024
Recurso do resultado preliminar	19/06/2024
Publicação do resultado final / Homologação	27/06/2024
Convocação	A partir de 28/06/2024

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18



LEIA-SE:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	24/05/2024
Inscrição via internet	27/05/2024 a 29/05/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	31/05/2024
Período para interposição de recurso da inscrição preliminar	01/06/2024 a 02/06/2024
Publicação da homologação da lista de inscritos	05/06/2024
Publicação do calendário de entrega de documentos	06/06/2024
Entrega de documentos	10/06/2024 a 12/06/2024
Publicação do resultado preliminar	18/06/2024
Recurso do resultado preliminar	19/06/2024
Publicação do resultado final / Homologação	27/06/2024
Convocação	A partir de 28/06/2024

Barreiras, Bahia, em 29 de maio de 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito de Barreiras

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

Proc. Adm. Nº 5671/2024 - PREGÃO ELETRONICO nº 006/2023- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.779.005/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Renovação do Contrato nº 210/2023, sendo um montante no valor de R\$ 60.812,50 (sessenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), mantendo as cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, conforme dotação orçamentaria e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass. 28/05/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4795/2024, Pregão Presencial Nº 002/2023- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.590.728/0004-26. Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor no percentual de 24,6091281422% ao contrato nº 180/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Contrato nº 180/2023. Ass. 25/04/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 27.505,28. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4743/2024, Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **BORILLE E MONTEIRO ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 45.443.104/0001-09-46, Objeto: Termo Aditivo visando à Renovação ao contrato nº 258/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na especialidade de Odontologia - Clínico Geral, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contrato nº 258/2022. Ass. 29/05/2024. Vigência: 12 meses, a partir de 30/05/2024. Valor: R\$ 120.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde Barreiras – BA

Extrato de Aviso de Contratação Direta (Dispensa n **º003 /2024**).

Objeto aquisição de Medicamentos Sulfato de Morfina 0,2mg/ml, Solução Injetável, em estojo esterilizados (sterile pack), Ampola 1ml, no atendimento à secretaria deste município de Barreiras – Ba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e Aviso de Dispensa, e seus anexos.

Aberto para recebimento das Proposta : Dia 06 de junho de 2024, até às 14:00 hs, através do email: cpl@barreiras.ba.gov.br ou protocolado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras situado à Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146. Para o setor de licitações (CPL).

Informações Complementares: O Aviso de Contratação Direta e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Barreiras situado à Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146, Fone: (77) 3614-7117 CNPJ nº 13.654.405/0001-95 no horário da 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira exceto feriados, e no site : www.barreiras.ba.gov.br.transparencia_municipal/licitações.

Publique-se em 29 de maio de 2024 .

Melchisedec Alves das Neves

Secretario Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021.

Proc. Adm. Nº 6525/2024 - Pregão presencial Nº 006/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: **OESTE DOS CARTUCHOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 14.722.071/0001-02. **OBJETO DO ADITIVO:** Renovação Contratual por mais 12 meses e a reposição integral do valor do contrato fixado em R\$ 165.111,64 (cento e sessenta e cinco mil e cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), a contar a partir do dia 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal da Administração. Ass: 29/05/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/ 2024

Processo Administrativo: 2960/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação da Locação de Imóvel através da Pessoa Física Sr. Manoel Felipe de Carvalho Neto, nomeado Inventariante, inscrito no CPF nº 262.068.205-30, domiciliado à Rua Amazonas, 80 – Edifício Green Village, Apart 101 – Pituba – Salvador/BA, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o município de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Locação de Imóvel através da Pessoa Física o Sr. Manoel Felipe de Carvalho Neto, nomeado Inventariante, inscrito no CPF nº 262.068.205-30, domiciliado à Rua Amazonas, 80 – Edifício Green Village, Apart 101 – Pituba – Salvador/BA . Referente a Locação de um imóvel, Ref. Espólio de Jayro Arlego Carvalho, conforme Certidão de Óbito em Anexo. Locação de um imóvel, situado à Rua Joana Angélica, nº 223, Casa/Lotes: 17/18 e PL 13/15, -Bairro Juscelino Kubitschek, Barreiras/BA, para dar continuidade ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) IV, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho deste Município, no valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em 24 (vinte) parcelas iguais, perfazendo um valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), que conforme Laudo de Avaliação possui compatibilidade com o valor de mercado e as adequações necessárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 11 de abril de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária da Pasta a Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa, O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas , discriminativas do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 art. 93 , Decreto Municipal nº 198/23, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 23 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/ 2024

Processo Administrativo: 5945/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Show Artístico na pessoa jurídica através da Empresa S4 – Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73, com sede à Av. Antônio Diederichsen, 400, Sala 602 Edf. Metropolitan – Jardim América – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.020-250 , para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o município de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa S4 – Produções Artísticas, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73, com sede à Av. Antônio Diederichsen, 400, Sala 602 Edf. Metropolitan – Jardim América – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.020-250 , neste ato representado pelo SR. Rafael Ganeo Kinock , portador do CPF sob o nº 372.310.708-76, Contratação de empresa especializada em promoção e produção de Eventos, visando a realização do Show dos Artistas João Bosco e Vinicius , no dia 20 de junho de 2024, nos Festejos Juninos Arraiá no Parque/2024, neste município, com o custo estimado de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 20 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa Secretária Municipal de Administração., O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas no Termo de Referência , mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/ 2024

Processo Administrativo: 6787/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Show Artístico na pessoa jurídica através da Empresa THULLIO MILIONARIO Music Ltda – ME , inscrita no CNPJ nº 35.372.331/0001-37 , com sede na Rua Raimundo Chaves 2182 – Sala 501 Cond. Empresarial Candelar – Bairro Candelaria – Natal RN CEP 59.064-390 , para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o município de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa THULLIO MILIONARIO Music Ltda – ME , inscrita no CNPJ nº 35.372.331/0001-37 , com sede na Rua Raimundo Chaves 2182 – Sala 501 Cond. Empresarial Candelar – Bairro Candelaria – Natal RN CEP 59.064-390 , neste ato representado pelo proprietário o Sr. Thullio Gilcivan da Silva Araujo , portador do CPF sob o nº 084.464.434-06, Contratação de empresa especializada em promoção e produção de Eventos, visando a realização do Show do Artista THULLIO MILIONÁRIO, no dia 20 de junho de 2024, nos Festejos Juninos Arraiá no Parque/2024, neste município, com o custo estimado de R\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais), em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 20 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Gislaine César de Carvalho Barbosa Secretária Municipal de Administração., O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas no Termo de Referência , mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/ 2024

Processo Administrativo: 6788/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Show Artístico na pessoa jurídica através da Empresa Barão Produções Musicais e Artísticas Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 96.744.370/0001-02, com sede à Rua Dr. José Peroba, 0275, Edf. Metrôpoles – Costa Azul – Salvador/BA - CEP 41.770-235, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o município de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa Barão Produções Musicais e Artísticas Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 96.744.370/0001-02, com sede à Rua Dr. José Peroba, 0275, Edf. Metrôpoles – Costa Azul – Salvador/BA - CEP 41.770-235, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Gabriel Luiz da Cruz Junior, portador do CPF sob o nº 356.469.695-49, Contratação de empresa especializada em promoção e produção de Eventos, visando a realização do Show da BANDA CHICLETE COM BANANA, no dia 22 de junho de 2024, nos Festejos Juninos Arraiá no Parque/2024, neste município, com o custo estimado de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 15 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Gislane César de Carvalho Barbosa Secretária Municipal de Administração., O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas no Termo de Referência, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 27 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE ARAUJO, pessoa física, CPF sob o nº 297.167.298-04, residente e domiciliado na Rua Jose Antônio do Carmo nº 593 – Morada da Lua, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 14/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: RAFAEL GOMES pessoa física, CPF sob o nº 040.176.045-60, residente e domiciliado na Rua Ipitanga nº 246 – Flamengo, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 14/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.691.867/0001-31, com sede na Rua Natercio de Lucena de Nóbrega nº 400 – apto 201 torre D, Vila Dulce, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: MARCEL MAX FERNADES BOTELHO, pessoa física, CPF sob o nº 040.688.145-62, residente e domiciliado na Rua Orlando Carvalho nº 714 – Morada da Lua, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: DANIEL DA CRUZ PORTO, pessoa física, CPF sob o nº 018.874.355-30, residente e domiciliado na Rua Umburana nº 150 – Mimoso, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: RICARDO LUCAS RODRIGUES DE DEUS, pessoa física, CPF sob o nº 030.222.045-31, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Ferreira Carvalho nº 175 – São Paulo, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: UESLEY DOS SANTOS DE SOUZA, pessoa física, CPF sob o nº 024.678.705-88, residente e domiciliado na Rua Bom JESUS nº 01 – Vila Amorim, Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 20/05/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADO: a Empresa ESTRONDO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica e de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.773.464/0001-31, sediada na Rua Guiomar Porto nº 417 - Bairro Centro/Cidade Barreiras. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 18/03/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4172 - 29 de Maio de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.
CONTRATADO: WAGNER MOREIRA PORTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.253.595-88, residente e domiciliado na Rua 05 nº 21 – Bairro Vila Nova - cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 18/03/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.
CONTRATADO: CINDY SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 403.096.668-30, residente e domiciliada na Avenida Alberto Amorim nº 680/Cidade Barreiras, Estado BAHIA. OBJETO DO CONTRATO: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de credenciamento cultural para cantores, bandas, grupos musicais, músicos ano 2024, contemplado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 conforme processo administrativo nº 26972/2023. Valor total: R\$ R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Ass. 18/03/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4804/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **TMS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 44.646.739/0001-40. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 257/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na especialidade de Odontologia – Clínico Geral, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contrato nº 257/2022. Ass. 29/05/2024. Vigência: 12 meses a partir do dia 30/05/2024. Valor: R\$ 60.000,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.